

**Relatório UTAO n.º 1/2025**

# Contas das Administrações Públicas: janeiro a setembro de 2024

Coleção: Acompanhamento da execução orçamental em  
contabilidade nacional

23 de janeiro de 2025

### **Ficha técnica**

---

A análise efetuada é da exclusiva responsabilidade da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) da Assembleia da República. Nos termos da [Lei n.º 13/2010, de 19 de julho](#), a UTAO é uma unidade especializada que funciona sob orientação da comissão parlamentar permanente com competência em matéria orçamental e financeira, prestando-lhe assessoria técnica especializada através da elaboração de estudos e documentos de trabalho técnico sobre gestão orçamental e financeira pública.

Esta análise, orientada e revista por Rui Nuno Baleiras, foi elaborada por Filipa Almeida Cardoso, Jorge Silva e Vítor Nunes Canarias.

**Título:** Contas das Administrações Públicas: janeiro a setembro de 2024

**Coleção:** Acompanhamento da execução orçamental em contabilidade nacional

**Relatório UTAO n.º 1/2025**

**Data de publicação:** 23 de janeiro de 2025

**Data-limite para incorporação de informação:** 22 de janeiro de 2025

**Disponível em:** <https://www.parlamento.pt/sites/COM/XIVLeg/5COF/Paginas/utao.aspx>

---

## Índice Geral

|   |           |
|---|-----------|
| <b>Índice Geral</b> .....   | <b>i</b>  |
| <b>Índice de Gráficos</b> .....   | <b>i</b>  |
| <b>Índice de Tabelas</b> .....  | <b>ii</b> |
| <b>Tabela de Siglas, Abreviaturas e Acrónimos</b> .....   | <b>ii</b> |
| <b>Sumário Executivo</b> .....  | <b>v</b>  |
| <b>1 Introdução</b> .....   | <b>1</b>  |
| <b>2 Saldo orçamental das Administrações Públicas</b> .....   | <b>2</b>  |
| 2.1 Saldo orçamental: comparação com o objetivo anual.....  | 2         |
| 2.2 Saldo ajustado de medidas com efeito orçamental temporário ou não-recorrente .....  | 3         |
| 2.3 Fatores explicativos da passagem do saldo orçamental (não ajustado) de 2023 ao de 2024 .....                              | 4         |
| 2.4 Comparação do saldo orçamental em contas nacionais com o saldo global em contabilidade pública .....                      | 6         |
| <b>3 Destaques na execução orçamental em contas nacionais: inflação, efeito de base COVID-19 e implementação do PRR</b> ..... | <b>9</b>  |
| 3.1 Apreciação global.....  | 10        |
| 3.2 Medidas transitórias: inflação e efeito de base COVID-19 .....  | 12        |
| 3.3 Efeito orçamental da execução do PRR.....   | 15        |
| <b>4 Saldo primário e despesa com juros</b> .....   | <b>18</b> |
| <b>5 Receita total e despesa primária</b> .....   | <b>20</b> |
| 5.1 Informação prévia .....   | 20        |
| 5.2 Receita total.....  | 21        |
| 5.3 Despesa Primária.....   | 26        |
| <b>Anexo 1: Medidas temporárias e medidas não-recorrentes</b> .....   | <b>31</b> |
| <b>Anexo 2: Conta das Administrações Públicas em contas nacionais</b> .....   | <b>32</b> |

## Índice de Gráficos

|   |    |
|---|----|
| Gráfico 1 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais .....   | 3  |
| Gráfico 2 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais, excluindo medidas temporárias ou não-recorrentes .....   | 4  |
| Gráfico 3 – Contributos para a variação homóloga do saldo orçamental (não-ajustado).....  | 6  |
| Gráfico 4 – Impacto orçamental nas séries de impostos e contribuições das medidas de flexibilização de obrigações fiscais e contributivas .....   | 9  |
| Gráfico 5 – Impacto direto acumulado no saldo orçamental das medidas COVID-19, inflação e PRR e comparação com a estimativa anual para 2024 .....   | 11 |
| Gráfico 6 – Decomposição da variação do Saldo Primário, excluindo os efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes.....  | 19 |
| Gráfico 7 – Dívida Pública, Despesa com Juros e Taxa de Juro Implícita .....  | 20 |
| Gráfico 8 – Comparação da variação homóloga da receita com o referencial anual do PE/2024–28, valores ajustados dos efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes .....                      | 22 |
| Gráfico 9 – Comparação da variação homóloga da receita com o referencial anual da estimativa atualizada para 2024, valores ajustados dos efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes ..... | 23 |
| Gráfico 10 – Receita fiscal e contributiva e PIB: tvha desde o início do ano.....   | 24 |
| Gráfico 11 – Receita fiscal, impostos indiretos e diretos: tvha desde o início do ano .....   | 24 |
| Gráfico 12 – IVA, impostos indiretos, consumo privado e seu deflator: tvha desde o início do ano .....  | 24 |
| Gráfico 13 – Impostos diretos, IRS e IRC: tvha desde o início do ano .....  | 25 |
| Gráfico 14 – Remunerações, contribuições sociais e IRS: tvha desde o início do ano .....  | 25 |
| Gráfico 15 – Principais contributos para o desvio da despesa primária face ao PE/2024–28, valores ajustados dos efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes.....                           | 27 |

Gráfico 16 – Principais contributos para o desvio da despesa primária face à estimativa, valores ajustados dos efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes.....28

## Índice de Tabelas

|   |    |
|---|----|
| Tabela 1 – Passagem do saldo em contabilidade pública ao saldo em contas nacionais (até setembro de 2024) .....   | 7  |
| Tabela 2 – Ajustamento total do IVA em 2024 .....   | 9  |
| Tabela 3 – Impacto orçamental acumulado direto das principais medidas de política COVID-19, por classificação económica, 2020–2024 .....                          | 12 |
| Tabela 4 – Efeito orçamental direto estimado pela UTAO das principais medidas de política de resposta à inflação.....   | 14 |
| Tabela 5 – Impacto orçamental acumulado direto das principais medidas de política de resposta à inflação, por classificação económica.....                        | 15 |
| Tabela 6 – Conta do PRR por tipo de financiamento, incluindo o financiamento nacional.....  | 16 |
| Tabela 7 – Impacto orçamental acumulado direto do PRR: subvenções e empréstimos .....   | 17 |
| Tabela 8 – Conta do PRR por subsector, incluindo o financiamento nacional (estimativa UTAO).....  | 18 |
| Tabela 9 – Saldos e despesa com juros das Administrações Públicas em contas nacionais, excluindo os efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes..... | 18 |
| Tabela 10 – Saldo Primário, Receita Total e Despesa Primária: valores corrigidos dos efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes.....                | 19 |
| Tabela 11 – Receita das Administrações Públicas em contas nacionais ajustada dos efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes.....                    | 22 |
| Tabela 12 – Peso do PRR na variação de "Outras receitas correntes" e receita de capital.....  | 26 |
| Tabela 13 – Despesa primária das Administrações Públicas em contas nacionais ajustada dos efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes.....           | 27 |
| Tabela 14 – Conta das Administrações Públicas em contas nacionais .....   | 32 |
| Tabela 15 – Conta das Administrações Públicas em contas nacionais, valores ajustados dos efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes.....            | 33 |

## Tabela de Siglas, Abreviaturas e Acrónimos

| Sigla/abreviatura/acrónimo | Designação  |
|----------------------------|---|
| AP                         | Administrações Públicas   |
| AT                         | Autoridade Tributária e Aduaneira                                 |
| BPN                        | Banco Português de Negócios, S.A.                                 |
| CGA                        | Caixa Geral de Aposentações                                       |
| COVID-19                   | Doença provocada pelo coronavírus descoberto em 2019 (SARS-CoV-2) |
| DGO                        | Direção-Geral do Orçamento  |
| EDP                        | Energias de Portugal  |
| FBCF                       | Formação Bruta de Capital Fixo                                    |
| IGFSS                      | Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P           |
| INE                        | Instituto Nacional de Estatística                                 |
| IP                         | Infraestruturas de Portugal, S.A                                  |
| IRC                        | Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas                 |
| IRS                        | Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares                 |
| ISP                        | Imposto sobre os Produtos Petrolíferos                            |
| IVA                        | Imposto sobre o Valor Acrescentado                                |
| M€                         | Milhões de euros  |
| MF                         | Ministério das Finanças   |
| MRR                        | Mecanismo de Recuperação e Resiliência                            |
| OE                         | Orçamento do Estado   |
| OT                         | Obrigações do Tesouro   |
| p.                         | Página  |
| p.p.                       | Ponto(s) percentual(is)   |

| <b>Sigla/abrevia-<br/>tura/acrónimo</b> | <b>Designação</b>   |
|---|---|
| PDE                                     | Procedimento relativo aos Défices Excessivos                    |
| PE                                      | Programa de Estabilidade  |
| PIB                                     | Produto Interno Bruto   |
| POE                                     | Proposta de Orçamento do Estado                                 |
| POE/2024                                | Proposta de Orçamento do Estado para 2024                       |
| PRR                                     | Plano de Recuperação e Resiliência                              |
| SEC-2010                                | Sistema Europeu de Contas Nacionais e Trimestrais, base de 2010 |
| SEN                                     | Sistema Elétrico Nacional                                       |
| SIGO                                    | Sistema de Informação de Gestão Orçamental                      |
| SNS                                     | Serviço Nacional de Saúde                                       |
| tvha                                    | Taxa de variação homóloga anual                                 |
| UE                                      | União Europeia  |
| UTAO                                    | Unidade Técnica de Apoio Orçamental                             |



## Sumário Executivo

No período de janeiro a setembro de 2024, as Administrações Públicas (AP) registaram o segundo maior excedente orçamental (5977 M€; 2,8% do PIB) de sempre em contabilidade nacional — só suplantado pelo registo no período homólogo de 2023 (3,3%) — em comparação com períodos homólogos desde o início da série trimestral em 1999. Em euros, subiu 7,5% face a idêntico período do ano anterior. O resultado alcançado até setembro de 2024 compara favoravelmente com a estimativa mais atualizada para o conjunto do ano apresentada pelo Ministério das Finanças (MF) apresentada em outubro de 2023 no relatório que acompanhou a POE/2025 — + 0,4% do PIB.

Não foram identificadas medidas temporárias ou não-recorrentes nos nove primeiros meses de 2023 e 2024.

Pode afirmar-se, em síntese global, que a evolução favorável do saldo orçamental, em termos homólogos, até setembro de 2024 tem as seguintes explicações principais: crescimento da receita (+ 7,7%) — apoiado em receita fiscal (impostos diretos) e contribuições — a um nível em linha com o previsto na estimativa anual (+ 7,8) e um crescimento da despesa (8,9%) abaixo do previsto (10,9%).

A evolução do saldo orçamental face ao período homólogo resultou da deterioração do saldo orçamental primário. O saldo primário valeu 4,9% do PIB, contra 5,4% no período homólogo do ano passado. Os encargos com a dívida pública, apesar do incremento nominal, mantiveram o seu peso no PIB (2,1%).

O saldo orçamental do 3.º trimestre foi positivo em 2,8% do PIB, inferior em 0,4 p.p. ao alcançado no período homólogo. A deterioração do resultado orçamental refletiu fortes pressões orçamentais sobre a despesa primária, particularmente em pensões e prestações sociais, que superaram em 0,4 p.p. do PIB o impulso da receita, num contexto de agravamento das condições de financiamento das AP e desaceleração da economia (PIB nominal ajustado de sazonalidade cresceu 10,2% nos primeiros nove meses de 2023 contra 5,9% em 2024). Estas pressões negativas foram mitigadas pelo efeito globalmente positivo das medidas transitórias (0,4 p.p. do PIB): o efeito de base da retirada das medidas da pandemia e a menor necessidade de intervenção pública no domínio da inflação beneficiaram o saldo, superando o ónus do cofinanciamento nacional na aceleração da implementação do PRR.

Com a execução conhecida até setembro, subsistem riscos descendentes e ascendentes sobre a concretização da meta de 0,4% do PIB prevista para o conjunto de 2024 na estimativa mais recente do MF. O saldo de 2,8% apurado nos primeiros três quartos do ano pode inspirar uma expectativa positiva quanto à possibilidade de o ano fechar com um resultado acima de 0,4%. No entanto, vale a pena ser prudente neste momento porquanto os riscos de o saldo piorar no quarto trimestre valem mais euros do que os riscos de ele melhorar. A contribuir para um saldo final bem abaixo de 2,8%, concorrem vários fatores. Primeiro, as decisões de política tomadas nos primeiros três trimestres do ano que reduzem a receita ou aumentam a despesa e que ainda não produziram a maior parte do seu efeito redutor do excedente: suplemento extraordinário de pensões, aumento do subsídio de risco para as forças de segurança e as forças armadas, recuperação do tempo de serviço e apoio extraordinário para docentes do ensino não superior deslocados da sua área de residência, redução adicional do IRS, com acerto das tabelas de retenção nos meses de setembro e outubro, isenção de IMT e Imposto de Selo nas aquisições residenciais por jovens até 35 anos, entre outras medidas. Segundo, há medidas em vigor que só produziram efeito orçamental no 4.º trimestre. Exemplos são o reforço dos apoios ao alojamento estudantil e um conjunto de medidas destinadas à saúde e à saúde mental dos estudantes universitários. Em sentido oposto, a evolução até ao final do 3.º trimestre também indicia riscos ascendentes para a estimativa para 2024. Do lado da despesa, os atrasos na concretização física de muitos projetos do PRR protelam a necessidade de financiamento com recurso à componente de empréstimos do MRR, o que, a concretizar-se, beneficiará o saldo. Do lado da receita, a conjuntura económica poderá trazer uma surpresa positiva. Até ao final de setembro, a atividade económica a preços correntes cresceu cerca de 5,9%, acima do ritmo subjacente à estimativa atualizada para 2024 (5,0%). Sabe-se já que a inflação junto dos consumidores inverteu em setembro a tendência de descida. Naturalmente, a manutenção de um crescimento do PIB nominal no 4.º trimestre acima de 5,0% beneficiará a arrecadação de receita e o saldo orçamental no ano de 2024, face ao previsto no início de outubro.

No final do 3.º trimestre de 2024, o conjunto das medidas de resposta à inflação, a retirada das medidas COVID-19 e a implementação do PRR agravaram o saldo orçamental em 2036 M€ (1,0% do PIB nominal). O impacto destas medidas em 2024 refletiu, maioritariamente, o pacote inflação (– 1674 M€) e a utilização das componentes empréstimo e cofinanciamento nacional na execução do PRR (– 391 M€), atenuados pela receita residual da resposta à pandemia (29 M€). O esforço financeiro com as medidas transitórias e a execução do PRR reduziu-se em 636 M€ face ao período homólogo, beneficiando a evolução orçamental. No conjunto do ano de 2024, espera-se uma redução adicional do impacto destas medidas, um efeito que deverá impulsionar o resultado anual em 730 M€ (0,3% do PIB).

O impacto do pacote inflação repartiu-se entre a perda de receita fiscal (874 M€), inerente às medidas de redução temporária do ISP e do IVA, e o acréscimo de despesa (800 M€). O maior encargo foi a transferência para o Sistema Elétrico Nacional (SEN) a fim de reduzir as tarifas de acesso à rede suportadas pelos clientes finais (366 M€). A estimativa atualizada para o conjunto do ano de 2024 prevê um impacto de – 2416 M€ do pacote inflação, destacando-se a revisão em alta na POE/2025 da medida de apoio às rendas residenciais (327 M€) e a transferência adicional de 120 M€ a favor da Ucrânia.

Neste trimestre, a implementação do PRR acelerou, situando-se 75% acima da do trimestre anterior. Até ao final de setembro, o PRR executou despesa de 1501 M€ (0,7 % do PIB), sendo 74% deste total financiado por subvenções comunitárias (1110 M€). O remanescente repartiu-se entre a componente de empréstimos do mecanismo NextGenerationEU (285 M€) e cofinanciamento nacional (106 M€). A despesa de capital (1086 M€) representou 72% do total, destacando-se as ajudas ao investimento (469 M€) destinadas a apoiar as transições climática e digital e a implementação da componente de habitação do PRR (148 M€). Na componente corrente, avultaram as "Outras despesas correntes" (203 M€) e os subsídios às empresas (72 M€).

No final do 3.º trimestre, o PRR continua a apresentar atrasos significativos, uma vez que a despesa financiada por subvenções e empréstimos representou apenas 35% do programado para o conjunto do ano 2024.

A receita continuou a evoluir favoravelmente no 3.º trimestre, com um aumento de 7,7%, beneficiando do ciclo económico, de desenvolvimentos favoráveis no mercado de trabalho e do efeito de base da diminuição do alívio fiscal do pacote inflação. A receita fiscal e contributiva aumentou o seu peso, representando 88,9% do incremento total. A receita de capital recuou. O ritmo de crescimento da receita superou em 2,3 p.p. a previsão no PE/2024–28 (5,4%) para o conjunto do ano, mas ficou aproximadamente em linha com a estimativa anual revista (para 7,8%), embora com contributos de sinal contrário das suas componentes: a sobrexecução da componente fiscal e contributiva quase compensou a subexecução das restantes receitas.

A receita fiscal cresceu 7,1%, com o contributo dos impostos diretos (8,2%) e indiretos (6,3%), destacando-se o contributo do IRC, que apresentou a maior variação nominal. Este ritmo de crescimento superou o da atividade económica (5,9%) e o da estimativa atualizada para o conjunto do ano (4,6%), mesmo após revisão em alta em outubro. Os impostos indiretos aumentaram 6,3%, destacando-se o dinamismo do IVA (6,5%), beneficiando da evolução da atividade económica, mas também do efeito de base de redução das medidas de alívio fiscal do pacote inflação, nomeadamente o fim do "IVA Zero". O maior impulso para o aumento da receita de impostos indiretos veio do preço, mas a inflação continuou a abrandar, assistindo-se ao aumento do peso do efeito do volume de transações nesta variação. A tributação direta aumentou 8,2%, um incremento que representa o dobro da estimativa anual revista (4,2%), determinado maioritariamente pelo impulso do IRC (20,1%), o imposto com a maior variação nominal neste período. Merece também destaque a resiliência do IRS (1,7%), que continuou a crescer, mesmo após a entrada em vigor das medidas de alívio fiscal previstas no OE/2024 e legisladas ao longo do ano, não se conhecendo o impacto total destas medidas e do acerto das tabelas de retenção mensais. A receita de contribuições sociais aumentou 9,7% no 1.º trimestre, constituindo o maior contributo individual para a variação nominal da receita total.

Na componente não fiscal nem contributiva da receita, as "Outras receitas correntes" cresceram 9,3%, com origem em dividendos de participações sociais, vendas e transferências da cooperação internacional. A receita do PRR teve um peso de 20,6% na variação deste agregado. A receita de capital recuou 11,1%, apesar do acréscimo nas subvenções do PRR reconhecidas em contas nacionais para estimular o investimento.

A despesa primária no período janeiro a setembro de 2024, líquida de medidas temporárias e não recorrentes, subiu 9,1% em termos homólogos, acima do objetivo anual subjacente ao PE/2024–28 (8,4%), mas inferior ao da estimativa (11,2%). Tendo por referência os objetivos anuais no PE/2024–28, as prestações sociais, as despesas com pessoal e os subsídios cresceram a um ritmo superior aos mesmos, enquanto o consumo intermédio e a formação bruta da capital fixo (FBCF) variaram a ritmos inferiores aos previstos. Tendo por referência as novas metas anuais da estimativa divulgada em outubro de 2024, é de referir que a FBCF e o consumo intermédio cresceram até setembro de 2024 abaixo delas. A execução orçamental do período janeiro a setembro de 2024 foi influenciada por dois efeitos de base relevantes: i) o aumento intercalar em 2023 no valor das pensões (prestações sociais) que vigorou apenas a partir de 1 de julho de 2023; e ii) as medidas no âmbito da COVID-19 que acabaram em 2023. Em 2024, importa destacar a transferência para o SEN no montante de 366 M€ registada na rubrica "subsídios".

A despesa com FBCF aumentou 15,0% até setembro de 2024, o que reflete uma taxa de crescimento homóloga aquém dos objetivos para o total do ano 2024 previstos no PE/2024–28 (35,0%) e na estimativa (34,4%). Este padrão de subexecução da FBCF tem-se verificado ao longo dos anos. A FBCF no âmbito do PRR situou-se em 410 M€ no período janeiro a setembro de 2024 (cerca de 8,6% do total da FBCF das AP).



## 1 Introdução

---

**1. Este relatório insere-se na coleção de publicações regulares da UTAO que efetua a monitorização da execução orçamental do sector das Administrações Públicas na perspetiva das contas nacionais.** A coleção tem periodicidade trimestral e complementa a coleção com periodicidade mensal que acompanha a execução orçamental em contabilidade pública. A perspetiva da contabilidade nacional é mais adequada do que a da contabilidade pública para estabelecer comparações com a evolução da economia porquanto procede do mesmo quadro conceptual, o Sistema (padronizado) Europeu de Contas Nacionais e Regionais (conhecido pelo acrónimo SEC-2010). Por conseguinte, em operações das Administrações Públicas (AP) que envolvam contrapartes noutros sectores institucionais, o registo é simultâneo nas contas das AP e dos sectores em causa. As regras de disciplina orçamental a que os Estados-Membros da União Europeia estão vinculados são definidas em contabilidade nacional. Enquanto a execução consolidada das Administrações Públicas (AP) na contabilidade pública portuguesa mostra apenas os fluxos de entrada e saída de tesouraria, o relato do mesmo sector em contabilidade nacional regista os fluxos de receita e despesa segundo o momento em que os recursos financeiros foram gerados para as AP (i.e., o momento em que nasceu o direito a cobrar a receita) e o momento em que os recursos financeiros foram consumidos (momento em que a obrigação de pagar a despesa nasceu).

**2. Em todos os anos, a execução orçamental observada pode ser afetada pela ocorrência de operações que, pela sua natureza, não são suscetíveis de gerar resultados permanentes nas finanças públicas.** Na metodologia da Comissão Europeia (CE), são identificados dois tipos de medidas de política com esta característica: medidas com efeitos temporários e medidas não-recorrentes.<sup>1</sup> As primeiras são medidas corporizadas através de operações económicas que geram apenas efeitos temporários ou transitórios, em geral até dois anos, nas contas públicas, embora a sua classificação, em cada caso concreto, deva, em última análise, atender à incapacidade da medida para produzir alterações sustentadas na posição orçamental. O segundo tipo de medidas, as medidas não-recorrentes, é constituído por operações económicas não repetíveis no futuro antecipável à data em que as operações são assim classificadas. O que se pretende com a identificação e a quantificação destas medidas, de natureza temporária ou natureza não-recorrente, bem como com o posterior expurgo das respetivas operações nas contas das AP, é obter um retrato das finanças públicas em cada período mais comparável com o de outros períodos, passados ou futuros. Salvo indicação expressa em contrário, a análise neste documento assenta nos valores da execução orçamental *ajustados*, ou seja, os valores apurados pela fonte primária (Instituto Nacional de Estatística) expurgados dos valores causados por medidas temporárias ou medidas não-recorrentes, na classificação da Unidade Técnica de Apoio Orçamental (UTAO) exposta no Anexo 1. Para facilitar a leitura da conta das AP com e sem o expurgo destas operações, o Anexo 2 contém dois quadros: a Tabela 14 mostra a conta sem o expurgo e a Tabela 15 é a conta com o expurgo, ou seja, ajustada das operações causadas por medidas com efeitos orçamentais temporários ou não-recorrentes.

**3. Os referenciais de 2024 relevantes para comparar a execução orçamental acumulada neste ano são a previsão anual do Orçamento do Estado de 2024, a previsão revista no Programa de Estabilidade 2024–28 (abril de 2024) e a estimativa anual atualizada (outubro de 2024), tendo como fonte o Ministério das Finanças. A comparação com o trimestre homólogo tem por base a informação preliminar de 2023, apurada pelo INE.** A previsão anual para 2024, subjacente ao Orçamento do Estado (OE), foi apresentada em outubro de 2023 e projetava para o saldo orçamental um excedente de 0,2% do PIB, que aumentava para 0,4% quando expurgado dos efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes. A UTAO utiliza as projeções constantes da Proposta de Orçamento do Estado (POE/2024), não tendo sido disponibilizada pelo MF a versão final previsional da conta das AP após aprovação pelo Parlamento. Em abril de 2024, o MF apresentou o Programa de Estabilidade 2024–28; trouxe uma ligeira revisão em alta do resultado anual, para 0,3% do PIB, mantendo-se a previsão líquida de medidas

---

<sup>1</sup> A Comissão Europeia identificou um conjunto de princípios orientadores para a classificação de operações de natureza temporária e operações não-recorrentes. Encontram-se sistematizados no Capítulo II.3 do [2015 Report on Public Finances in EMU](#), de dezembro de 2015.

temporárias e medidas não-recorrentes em 0,4% do PIB. A estimativa anual atualizada, apresentada em outubro, melhorou ligeiramente o objetivo orçamental (de um excedente de 0,3% do PIB para 0,4% do PIB e de 0,4% para 0,5% quando expurgado dos efeitos das medidas temporárias ou não-recorrentes). Finalmente, e para efeitos de comparação com o período homólogo, a UTAO utiliza a informação preliminar do INE sobre esse período de 2023.

**4. O PIB usado na construção de rácios das variáveis de finanças públicas corresponde ao valor acumulado no período de referência dessas variáveis.** Esta convenção assegura a compatibilidade dos valores nominais das contas públicas com as percentagens em função do produto estimado pelo INE para o período de execução das contas públicas em causa nesta coleção. Por exemplo, os períodos em causa neste número são os três primeiros trimestres do ano em curso e do ano anterior.

**5. O relatório está organizado do seguinte modo.** A Secção 2 apresenta e interpreta o saldo orçamental observado no período de janeiro a setembro de 2024. A Secção 3 escrutina o impacto orçamental direto das principais medidas de política para mitigar os malefícios económicos da inflação, assim como o efeito de base da retirada das medidas de política COVID-19 e a execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) português. O saldo primário expurgado das medidas temporárias ou não-recorrentes e os encargos com a dívida pública são analisados na Secção 4. A Secção 5 aprecia a evolução das classes económicas da receita total e da despesa primária, também em termos ajustados. O Anexo 1 identifica as medidas temporárias e as medidas não-recorrentes apuradas pela UTAO para o período relevante. Por último, o Anexo 2 contém a conta apurada pelo INE na divulgação de 23 de dezembro de 2024, bem como a mesma conta expurgada dos efeitos orçamentais das medidas temporárias e das medidas não-recorrentes.

## 2 Saldo orçamental das Administrações Públicas

---

**6. Esta secção analisa o saldo orçamental.** Começa a Subsecção 2.1 por contrastar o resultado com a meta traçada pelo Ministério das Finanças (MF) nos três documentos de planeamento identificados no parágrafo 3 acima. A Subsecção 2.2 apura e comenta o saldo ajustado das medidas com natureza temporária ou não-recorrente. Segue-se a identificação das diferenças entre o saldo em contabilidade pública e o saldo apurado em contabilidade nacional. Finalmente, a Subsecção 2.4 explica a passagem do saldo orçamental (não ajustado) de setembro de 2023 para setembro de 2024.

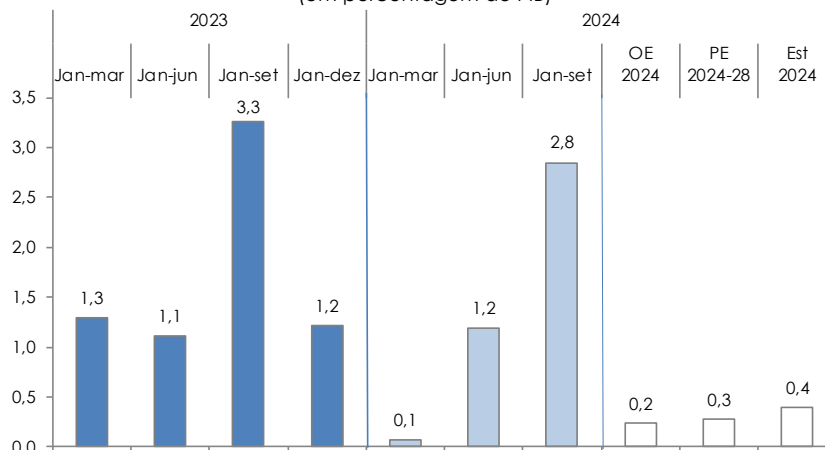
### 2.1 Saldo orçamental: comparação com o objetivo anual

**7. No período de janeiro e setembro de 2024, o saldo das Administrações Públicas, calculado em contabilidade nacional, apresentou um excedente orçamental equivalente a 2,8% do PIB.** Em termos nominais, o saldo orçamental ascendeu a 5 977 M€. A série histórica “Contas Económicas Trimestrais das Administrações Públicas”, disponível no portal do Instituto Nacional de Estatística (INE), remonta ao 1.º trimestre de 1999. O resultado obtido em 2024 representa a segunda posição mais favorável no panorama orçamental do século XXI, considerando a execução até ao 3.º trimestre. Este desempenho foi apenas superado pelo verificado no período homólogo de 2023.

**8. O objetivo orçamental para 2024 foi revisto.** A estimativa do Ministério das Finanças (MF) para o saldo orçamental de 2024, incluída na POE/2025, foi revisto para um excedente de 0,4% do PIB. Este objetivo foi ligeiramente revisto em alta face às previsões de excedente orçamental apresentadas pelo MF nos dois documentos orçamentais anteriores (Gráfico 1).

**9. O resultado apurado até setembro de 2024 é substancialmente melhor do que a previsão de excedente orçamental para o conjunto do ano apresentada na estimativa do MF incluída na Proposta de Orçamento do Estado para 2025.** A diferença do resultado registado até setembro face à previsão mais recente (estimativa 2024) situa-se em 2,4 p.p. do PIB. O Gráfico 1 compara as execuções acumuladas no final de cada trimestre de 2023 e 2024 e a meta prevista pelo MF nos referenciais anuais.

**Gráfico 1 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais**  
(em percentagem do PIB)



Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: Valores não ajustados de medidas temporárias nem de medidas não-recorrentes.

**10. Face a idêntico período de 2023, a deterioração do saldo orçamental justifica-se com o crescimento da despesa a um nível acima do verificado com a receita.** O resultado orçamental até setembro de 2024 supera largamente o objetivo orçamental para 2024. No entanto, o resultado apurado em contas nacionais para o período de janeiro a setembro de 2024 situou-se 0,4 p.p. do PIB abaixo do saldo registado em 2023 (Gráfico 1 e Tabela 9). Para este resultado, concorreu, de forma decisiva, o crescimento na despesa primária (9,1%) acima do registado pela receita (7,7%). Os Capítulos 4 e 5 desenvolvem esta análise.

## 2.2 Saldo ajustado de medidas com efeito orçamental temporário ou não-recorrente

**11. O Anexo 1 contém as medidas temporárias ou não-recorrentes.** As operações com efeitos transitórios nas contas das AP consideradas pela UTAO estão descritas e quantificadas nesse anexo. O conceito foi brevemente explicado no parágrafo 2. Essas operações são expurgadas nesta subsecção para obter uma medida do saldo orçamental mais apropriada para comparações intertemporais.

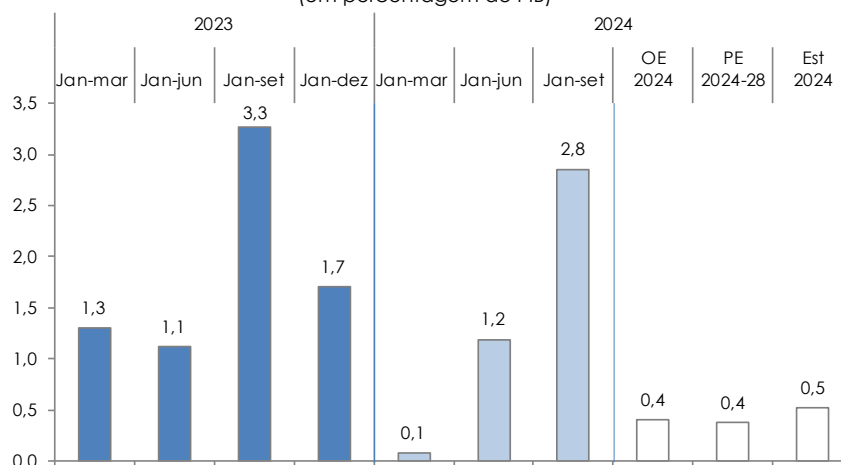
**12. Nos três primeiros trimestres de 2023 e 2024, a UTAO não identificou medidas com efeitos temporários nem medidas com efeitos não-recorrentes.** Na análise realizada aos dados das contas nacionais dos nove primeiros meses de 2023 e 2024, não foram identificadas medidas temporárias nem medidas não-recorrentes. Como tal, o saldo das Administrações Públicas em contas nacionais nestes três trimestres não é alvo de revisão por via de efeitos temporários ou não-recorrentes em operações económicas das Administrações Públicas. Assim, a evolução homóloga do saldo orçamental ajustado do 1.º semestre é idêntica à verificada no saldo orçamental não ajustado.

**13. No entanto, no âmbito da última atualização apresentada na estimativa para 2024 estão previstas, para o conjunto do ano de 2024, medidas temporárias ou não-recorrentes que deverão contribuir para deteriorar o saldo das Administrações Públicas.** Em 2024, prevê-se que o impacto decorrente destas medidas seja negativo em 0,12 p.p. do PIB (Gráfico 1 e Gráfico 2). O efeito negativo sobre o saldo orçamental em 2024 advirá de duas operações a registar em despesas de capital: (i) indemnização da Infraestruturas de Portugal (IP) à concessionária AEDL, S.A referente ao litígio no âmbito de uma Parceria Público-Privada no montante de 241 M€ (0,08% do PIB); (ii) decisão judicial referente a devolução pela ANACOM aos operadores de telecomunicações de taxas de regulação no montante de 100 M€ (0,03% do PIB).

**14. O saldo ajustado registado até setembro é significativamente superior à meta do saldo ajustado subjacente à estimativa do Ministério das Finanças para o conjunto do ano de 2024.** A diferença face a esta meta corresponde a + 2,3 p.p. do PIB (Gráfico 2). Considerando valores não ajustados, a diferença é, recorde-se, ligeiramente superior: + 2,4 p.p. do PIB face ao objetivo (Gráfico 1). Este resultado reflete a evolução da receita em linha com o referencial previsto na estimativa anual, combinada com uma execução da despesa inferior à projetada na respetiva estimativa anual apresentada pelo Governo no

âmbito da POE/2025. Isto verifica-se tanto em termos ajustados como não ajustados — vide Tabela 15 e Tabela 14, respetivamente.

**Gráfico 2 – Saldo das Administrações Públicas em contas nacionais, excluindo medidas temporárias ou não-recorrentes**  
(em percentagem do PIB)



Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: Valores ajustados de medidas temporárias e medidas não-recorrentes identificadas no Anexo 1.

## 2.3 Fatores explicativos da passagem do saldo orçamental (não ajustado) de 2023 ao de 2024

**15. O saldo orçamental do 3.º trimestre foi positivo em 2,8% do PIB, um resultado inferior em 0,4 p.p. ao alcançado no período homólogo. A deterioração do saldo refletiu fortes pressões orçamentais sobre a despesa primária, particularmente em pensões e prestações sociais, que superaram em 0,4 p.p. do PIB o impulso da receita, num contexto de agravamento das condições de financiamento das AP e desaceleração da economia. Esta evolução foi mitigada pelo efeito globalmente positivo das medidas transitórias (0,4 p.p. do PIB): o efeito de base da retirada das medidas da pandemia e a menor necessidade de intervenção pública no domínio da inflação beneficiaram o saldo e compensaram o ónus crescente do cofinanciamento nacional inerente à aceleração da implementação do PRR. A evidência numérica que apoia esta subsecção é o Gráfico 3. A análise à evolução orçamental, líquida do efeito das medidas transitórias e do PRR, revela que a receita continuou a evoluir favoravelmente, particularmente na componente fiscal e contributiva, beneficiando o saldo (+ 2,9 p.p.), mas este impulso não foi suficiente para colmatar a pressão de despesa primária, em pensões, prestações sociais e outras medidas adotadas ao longo do ano (– 3,3 p.p. do PIB), num contexto de agravamento das condições de financiamento das AP (– 0,12 p.p. do PIB) e desaceleração da atividade económica (– 0,18 p.p. do PIB). O Gráfico 3 decompõe esta variação no saldo não-ajustado, evidenciando o contributo de cada uma das variáveis. Os parágrafos seguintes são uma súmula da contribuição destes fatores. As secções seguintes aprofundam as razões por detrás da evolução destes agregados.**

- **O esforço financeiro líquido das medidas transitórias (pacotes COVID-19 e inflação)<sup>2</sup> reduziu-se (907 M€), beneficiando a posição orçamental em 0,43 p.p. do PIB.**
  - As medidas de mitigação da pandemia deixaram de ser reportados autonomamente em 2024. Para efeitos da comparação entre períodos homólogos, importa então conhecer o valor despendido em 2023. O efeito de base da retirada daquelas medidas beneficiou a evolução do saldo em 383 M€ (0,18 p.p. do PIB) — Gráfico 5, Tabela 3 e parágrafos 32 e 33;
  - O esforço financeiro com o pacote inflação totalizou 1674 M€ (– 0,8% do PIB), o que representa uma redução homóloga de 524 M€ na intervenção pública neste domínio, permitindo melhorar o saldo orçamental em 0,25 p.p. O impacto estimado repartiu-se entre a perda de receita fiscal inerente às medidas de redução temporária do ISP e do IVA (– 880 M€) e o acréscimo de despesa

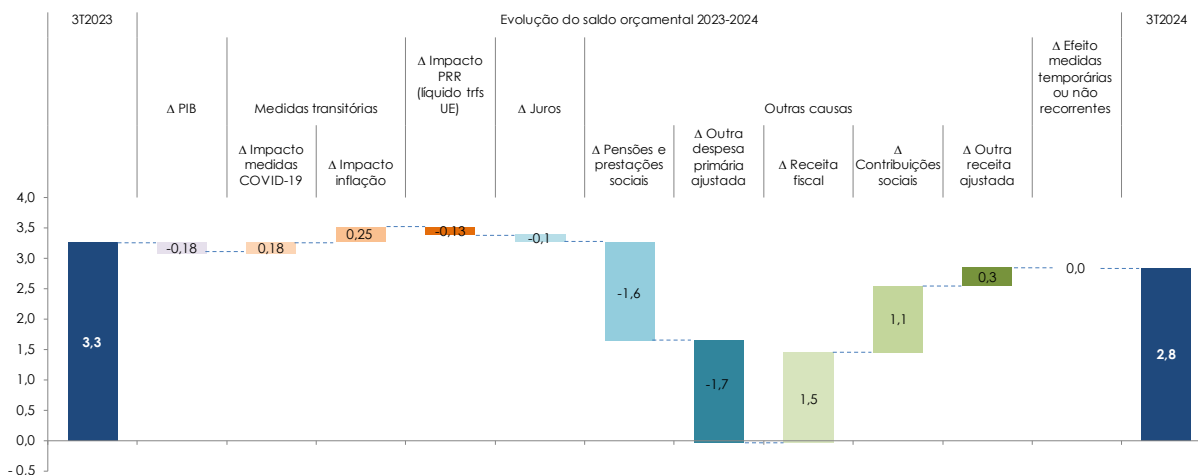
<sup>2</sup> Os pacotes COVID-19 e inflação estão agregados sob a denominação "Medidas transitórias" no Gráfico 3. A designação comum decorre de as medidas que os constituem serem respostas públicas a choques de natureza temporária, mas profunda, com efeitos globais sobre a economia. A adoção destas medidas deve ser entendida no contexto da função de estabilização do orçamento público e destinam-se a suavizar a fase baixa do ciclo económico. Assim, por exemplo, a subsidiação do *layoff* no contexto da pandemia permitiu preservar empregos e capacidade produtiva, o que acelerou a retoma subsequente. Estas medidas devem ter uma duração limitada no tempo e serem retiradas assim que cessar a causa negativa que tiver motivado a sua adoção.

(800 M€), particularmente em subsídios, prestações sociais e outras despesas correntes, destacando-se a transferência para o SEN para redução das tarifas de acesso à rede elétrica suportadas pelos clientes finais, o apoio extraordinário à renda e a transferência a favor da Ucrânia — Gráfico 5, Tabela 4 e Tabela 5;

- **A implementação do PRR acelerou, situando-se 75% acima do trimestre anterior, aumentando o peso do cofinanciamento nacional e o recurso à componente de empréstimos do MRR para financiamento da despesa, com o contributo – 0,13 p.p. para a variação do saldo orçamental.** Até ao final do 3.º trimestre, o PRR executou despesa de 1501 M€ (0,7% do PIB), o que representa uma aceleração de 46% face ao período homólogo e 75% face ao trimestre anterior. O financiamento foi maioritariamente assegurado por subvenções do mecanismo *NextGenerationEU* (1110 M€; 74%), pela componente de empréstimos deste instrumento (285 M€; 19%) e pelo cofinanciamento nacional (106 M€; 7,1%).<sup>3</sup> Neste período evidenciou-se um aumento do peso do cofinanciamento nacional e um maior recurso à componente de empréstimos para financiamento deste plano de investimentos, que em conjunto oneraram o saldo orçamental em 391 M€ — Gráfico 5 e Tabela 6.
- **A despesa primária, líquida dos efeitos das medidas transitórias e do PRR, agravou o saldo em 3,3 p.p.. Os encargos com pensões e prestações sociais representaram metade deste contributo (1,6 p.p.) e as despesas com pessoal cerca de 25% (0,8 p.p.).** A despesa primária, líquida do efeito das medidas transitórias e PRR, aumentou 5,0% (+ 6,9 mil M€) face ao período homólogo. As prestações sociais cresceram 10,3% (+ 3,4 mil M€) e as despesas com o pessoal 9,1% (+ 1,7 mil M€), explicando no seu conjunto cerca de 75% desta variação. O incremento dos encargos com pensões e prestações sociais refletiu a atualização regular de pensões (entre 5% a 6%) e um conjunto de medidas adotadas no 2.º semestre, sendo as mais significativas: suplemento extraordinário de pensões, reforço do complemento solidário para idosos, apoio extraordinário para docentes deslocados da sua área de residência, reforço dos apoios ao alojamento estudantil, conjunto de medidas destinadas à saúde e à saúde mental dos estudantes universitários. Nas despesas com pessoal, destacam-se as valorizações remuneratórias de algumas classes profissionais das AP.
- **A receita, sem considerar os efeitos das medidas transitórias e do PRR, deu um contributo agregado de 2,9 p.p. para a melhoria do resultado orçamental, alicerçado na receita fiscal e contributiva e nas transferências da UE, no contexto da política de coesão. O impulso da receita não foi suficiente para colmatar o agravamento da despesa primária (– 3,3 p.p.).** A receita, sem considerar os efeitos das medidas transitórias e do PRR, acelerou em todas as suas componentes, com um contributo agregado de 2,9 p.p. para a variação do saldo, com o maior contributo individual da receita fiscal (1,5 p.p.), seguindo-se a receita contributiva (1,1 p.p.) e as “Outras receitas” (0,3 p.p.). Beneficiaram dos desenvolvimentos favoráveis do mercado de trabalho, merecendo também menção o dinamismo do IRC e do IVA — Gráfico 11 e Gráfico 13. A evolução global da componente não fiscal nem contributiva refletiu o recebimento de dividendos e as transferências comunitárias (com origem em fundos da política de coesão e não no instrumento *NextGenerationEU*);
- Finalmente, **o crescimento da atividade económica desacelerou face ao período homólogo**, agravando o rácio do saldo orçamental em 0,18 p.p.. Só se considera o efeito da variação do PIB no denominador.

<sup>3</sup> Para o apuramento do saldo orçamental não conta a receita de passivos financeiros (os empréstimos comunitários), pelo que o impacto do PRR no saldo no final do 3.º trimestre de 2024 valeu – 391 M€. As subvenções comunitárias financiaram 1110 M€ (74%) dos 1501 M€ de despesa total. O valor remanescente (391 M€), foi suportado por contrapartida pública nacional (106 M€) e endividamento junto da UE em 285 M€ (Tabela 6, Subsecção 3.3).

**Gráfico 3 – Contributos para a variação homóloga do saldo orçamental (não-ajustado)**  
(saldos em percentagem e contributos em p.p. do PIB)



Fontes: INE, Ministério das Finanças e cálculos da UTAO. | Notas: (i) O símbolo grego “Δ” significa “variação”. (ii) O número em cada barra mede a contribuição da respetiva rubrica para a variação do saldo não-ajustado em pontos percentuais do PIB. Por exemplo, o número 1,5 p.p., na barra da receita fiscal, informa que o crescimento desta receita explica 1,5 p.p. da variação homóloga do saldo (o saldo agravou-se 0,41 p.p. neste período).

**16. Com a execução conhecida até setembro, subsistem riscos descendentes e ascendentes sobre a concretização da meta de 0,4% do PIB prevista para o conjunto de 2024 na estimativa mais recente do MF.**-Esta estimativa data do início de outubro último. Os dados conhecidos de 2024 em contas nacionais, referentes aos nove primeiros meses, revelam o segundo maior excedente deste período desde 1999, largamente acima da meta orçamental para o conjunto do ano, prevista em 0,4% na estimativa anual de 2024. O saldo de 2,8% apurado nos primeiros três quartos do ano pode, assim, inspirar uma expectativa positiva quanto à possibilidade de o ano fechar com um resultado acima de 0,4%. No entanto, vale a pena ser prudente neste momento porquanto os riscos de o saldo piorar no quarto trimestre valem mais euros do que os riscos de ele melhorar. A contribuir para um saldo final bem abaixo de 2,8%, estarão várias fatores. Por um lado, há que ter em conta as decisões de política tomadas nos primeiros três trimestres do ano que reduzem a receita ou aumentam a despesa e que ainda não produziram a maior parte do seu efeito redutor do excedente: suplemento “extraordinário” de pensões, aumento do subsídio de risco para as forças de segurança e as forças armadas, recuperação do tempo de serviço e apoio extraordinário para docentes do ensino não superior deslocados da sua área de residência, redução adicional do IRS, com acerto das tabelas de retenção nos meses de setembro e outubro, isenção de IMT e Imposto de Selo nas aquisições residenciais por jovens até 35 anos, entre outras medidas. Existem ainda medidas, como o reforço dos apoios ao alojamento estudantil e um conjunto de medidas destinadas à saúde e à saúde mental dos estudantes universitários que só entram em vigor no último trimestre do ano. Em sentido oposto, a evolução até ao final do 3.º trimestre também indicia riscos ascendentes para a estimativa para 2024. Do lado da despesa, os atrasos na concretização física de muitos projetos do PRR protelam a necessidade de financiamento com recurso à componente de empréstimos do MRR, o que, a concretizar-se, beneficiará o saldo. Do lado da receita, a conjuntura económica poderá trazer uma surpresa positiva. Até ao final de setembro, a atividade económica a preços correntes cresceu cerca de 5,9%, acima do ritmo subjacente à estimativa atualizada para 2024 (5,0%). Sabe-se já que a inflação junto dos consumidores inverteu em setembro a tendência de descida. Naturalmente, a manutenção de um crescimento do PIB nominal no 4.º trimestre acima de 5,0% beneficiará a arrecadação de receita e o saldo orçamental no ano de 2024, face ao previsto no início de outubro.

## 2.4 Comparação do saldo orçamental em contas nacionais com o saldo global em contabilidade pública

**17. O saldo em contas nacionais apurado até setembro de 2024 situou-se 0,2 p.p. de PIB acima do saldo apurado em contabilidade pública para o mesmo período.** A diferença entre o saldo em contabilidade pública e o saldo em contabilidade nacional é o resultado de contributos positivos e negativos na passagem de uma perspetiva contabilística a outra. Esta comparação usa a versão não

ajustada das duas óticas contabilísticas. A diferença entre os dois indicadores reflete os ajustamentos na passagem de contabilidade pública a contabilidade nacional documentados na Tabela 1.

**Tabela 1 – Passagem do saldo em contabilidade pública ao saldo em contas nacionais (até setembro de 2024)**

|   | Milhões de euros | % PIB      |
|---|------------------|------------|
| <b>Saldo em contabilidade pública (saldo global)</b>                                  | <b>5 510,5</b>   | <b>2,6</b> |
| Ajustamento <i>accrual</i> e delimitação sectorial em Contas Nacionais <sup>1,2</sup> | -1 103,2         | -0,5       |
| Diferença entre juros pagos e devidos   | 211,3            | 0,1        |
| Ajustamento temporal de impostos e contribuições                                      | 612,8            | 0,3        |
| Outros efeitos  | 745,3            | 0,4        |
| <b>Saldo em contabilidade nacional (saldo orçamental)</b>                             | <b>5 976,7</b>   | <b>2,8</b> |

Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO. | Notas: (i) Valores não ajustados de operações com efeitos temporários nem de operações com efeitos não-recorrentes. (ii) Significado das duas notas incluídas na tabela: 1) Ajustamento *accrual* relativo a empresas públicas, ao SNS e à CGA. Este ajustamento consiste em adicionar os encargos assumidos e não pagos no período e em subtrair os pagamentos nele realizados, respeitantes a encargos assumidos noutros períodos. 2) Este ajustamento agrega as operações que envolvem entidades classificadas no sector das AP numa ótica e noutro sector institucional na ótica alternativa. O efeito da delimitação sectorial foi ajustado das injeções de capital em empresas pertencentes ao sector das AP pelo facto destas operações consolidarem em termos agregados, não produzindo efeito no saldo orçamental das AP.

**18. O saldo global apurado em contabilidade nacional até junho difere do reportado na publicação sobre a execução provisória em contabilidade pública.** Este valor (5 510,5 €) difere do valor 5 705,2 M€ reportado pela Direção-Geral do Orçamento na Síntese de Execução Orçamental divulgada em 31 de outubro de 2024 como saldo global provisório. O INE, no seu apuramento do saldo até setembro de 2024 em contabilidade nacional, partiu de um saldo global diferente, os 5 510,5 M€ indicados na primeira linha da Tabela 1. Há, em todos os períodos de relato, diferenças entre estas fontes explicáveis por razões metodológicas. Primeira, o INE poderá aceder a correções de registos efetuadas pela DGO depois de encerrada a edição da Síntese de Execução Orçamental. Segunda, é provável que o INE realize ajustamentos nos valores em contabilidade pública para responder a critérios de homogeneização definidos no âmbito do Eurostat.

**19. O ajustamento entre o saldo em contabilidade pública e o saldo em contabilidade nacional incorporou o contributo negativo proveniente do ajustamento *accrual* e de efeitos da delimitação sectorial em Contas Nacionais.** Estes dois ajustamentos penalizaram o saldo orçamental em 1 103,2 M€ (-0,5 do PIB). Inclui as injeções de capital realizadas em empresas públicas pertencentes ao sector das AP (1506,3 M€). Nos nove primeiros meses de 2024, o valor das injeções de capital ou assunção de dívidas foi destinado a entidades dentro do perímetro das AP.

**20. O ajustamento relativo ao diferencial entre juros pagos e juros devidos deu um contributo positivo.** O efeito deste ajustamento valeu + 211,3 M€, ou seja, + 0,1% do PIB (*vide* Tabela 1). A razão deste ajustamento reside no perfil intra-anual de pagamento de juros da dívida pública, refletindo, assim, o facto de se terem verificado, no período em análise, pagamentos (registo em contabilidade pública) de juros superiores ao montante imputável segundo o critério da especialização do exercício. Para a dimensão deste ajustamento contribuiu o diferencial dos juros decorrentes de Obrigações do Tesouro (OT), diferencial valorizado em 357 M€.

**21. O impacto positivo do ajustamento por via de “outros efeitos” contribuiu para que o saldo orçamental até setembro de 2024 em contas nacionais apresentasse um resultado superior, face ao apurado em contabilidade pública.** O ajustamento proveniente do agregado “outros efeitos” até setembro de 2024 contribuiu positivamente com 745,3 M€, ou seja, 0,4% do PIB apurado nos primeiros três trimestres do ano para incrementar o saldo na passagem às contas nacionais (Tabela 1). Este fator de ajustamento agrega um conjunto vasto e muito diverso de operações assim classificadas pelo INE, umas com contributo positivo e outras com contributo negativo, e cujo somatório se reflete em + 745,3 € na passagem do saldo global ao saldo orçamental. Nesta linha da tabela, importa referenciar duas operações. A primeira, de menor dimensão, corresponde ao impacto positivo (345 M€) no saldo

orçamental de duas medidas com efeitos orçamentais temporários ou não-recorrentes.<sup>4</sup> Esta inclusão nos ajustamentos à contabilidade pública justifica-se por se tratar de compromissos assumidos e registados com impacto em contas nacionais em 2023, mas que só no 1.º trimestre de 2024 foram objeto de pagamento efetivo (e, por isso, constam do saldo global). A segunda representou um impacto orçamental que praticamente se anulou na conjugação entre o segundo e o terceiro trimestre de 2024. O INE esclarece que efetuou um ajustamento relativo à prorrogação de prazo, até 15 de julho, para entrega da declaração modelo 22 e respetivo pagamento do Imposto IRC (referente ao exercício de 2023). Este impacto positivo registado em contas nacionais no segundo trimestre de 2024 (+ 3 199 M€) correspondeu a um efeito contrário (negativo) no trimestre seguinte, na passagem do saldo em contabilidade pública ao saldo em contas nacionais.

**22. Com base nas diferenças metodológicas entre as duas óticas, na passagem da contabilidade pública à nacional é ainda executado um ajustamento temporal na receita fiscal e contributiva. O ajustamento referente ao período até setembro de 2024 incrementou o saldo orçamental em 612,8 M€.**

Este ajustamento também decorre da aplicação do princípio da especialização do exercício, próprio das contas nacionais e que não existe na ótica de caixa da contabilidade pública. A receita é reconhecida em contabilidade pública no momento em que é recebida e em contabilidade nacional no momento em que nasce, para os contribuintes, a obrigação de pagar. Por exemplo, no caso do IVA, os pagamentos efetuados em outubro de 2024 (em contabilidade pública) incluem encaixes originados em transações realizadas ainda no 3.º trimestre de 2024 e são contabilizados neste período em contabilidade nacional. No agregado de todos os impostos, em certas situações o ajustamento pode resultar em parcelas positivas e noutras em parcelas negativa na passagem de uma ótica à outra. No período até setembro de 2024, a soma de todos os ajustamentos temporais na receita fiscal e contributiva valeu 612,8 M€ (+ 0,3% do PIB).

**23. A receita de IVA apurada em contas nacionais é 925 M€ superior ao registo em contabilidade pública, resultando do efeito cumulativo dos ajustamentos estatísticos. Este valor está incluído no ajustamento total de impostos.** Desde 2020, têm vigorado sucessivas medidas de flexibilização do pagamento de receita fiscal e contributiva, primeiramente no contexto da pandemia COVID-19 e depois incluídas no pacote de mitigação dos efeitos da inflação, que permaneceram em vigor. Vieram exigir um tratamento estatístico especial para garantir que o registo da receita respetiva em contabilidade nacional não fosse afetado pela alteração do ritmo de recebimento da receita, continuando a respeitar o princípio da especialização do exercício. O ajustamento total neste imposto valeu + 925 M€ face ao registado em contabilidade pública, resultando de dois efeitos cumulativos (Tabela 2 e Gráfico 4):

- (1) Cálculo da receita de caixa modificada, acrescentando à receita cobrada os valores diferidos, assegurando que a série de caixa não é alterada pelas medidas de flexibilização de pagamentos (520 M€).<sup>5</sup> O sinal positivo deste ajustamento indica que o valor da receita de IVA cobrada em contabilidade pública até ao final de setembro foi inferior ao que seria sem o diferimento.
- (2) Esta série de caixa modificada serviu de base ao cálculo do ajustamento temporal habitual (405 M€), que também constitui uma parcela do ajustamento total (Tabela 2).

**24. O tratamento estatístico da receita diferida assume a inexistência de incumprimento nos planos prestacionais das medidas de flexibilização de obrigações fiscais e contributivas, e este tem assumido uma reduzida expressão desde 2020.** As medidas de prorrogação de obrigações fiscais e contributivas constituem um risco descendente para as finanças públicas, relacionado com a perda de capacidade financeira do contribuinte entre o momento do diferimento da receita e o do seu pagamento. No entanto, historicamente, o incumprimento associado à flexibilização de obrigações fiscais e

<sup>4</sup> Reconhecimento ao Novo Banco de Ativos por Impostos Diferidos (117 M€) e devolução à EDP, em cumprimento de sentença judicial, de receita que esta pagara às AP há muitos anos pela concessão da barragem do Fridão (228 M€).

<sup>5</sup> A receita de caixa modificada em cada mês ( $t$ ) obtém-se adicionando à série de caixa em cada mês a receita diferida (acumulada desde o primeiro momento de diferimento em vigor,  $n$ ), de acordo com a fórmula seguinte:

$Receita\ diferida_t = \sum_{i=t-n}^{t-1} Montante\ total\ diferido_i - \sum_{i=t-n}^{t-1} Receita\ cobrada_i$ , em que  $t$  é o momento atual e  $n$  é o momento inicial do diferimento. O ajustamento relativo à receita diferida assume um valor intertemporal nulo, uma vez que apenas pretende corrigir o efeito de alteração do ritmo de cobrança nas séries da receita (assumindo a inexistência de incumprimento).



contributivas foi pouco expressivo no conjunto dos anos de 2020 (46 M€), 2021 (51 M€) e 2022 (51 M€). No final de 2023, situou-se em 133 M€.<sup>6</sup>

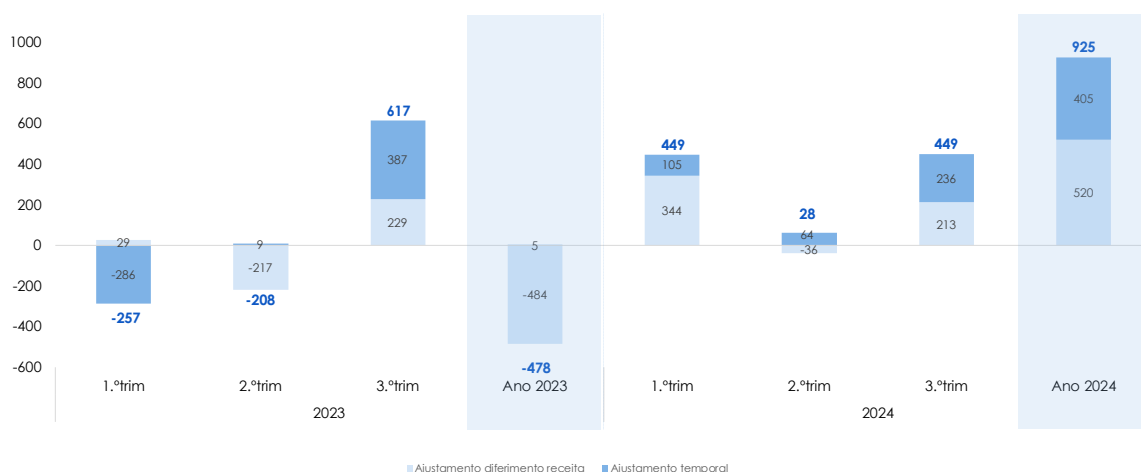
**Tabela 2 – Ajustamento total do IVA em 2024**  
(em milhões de euros, valores acumulados desde o início do ano)

|                           | Em milhões de euros | Em % do PIB |
|---------------------------|---------------------|-------------|
| <b>Receita fiscal</b>     | <b>925</b>          | <b>0,4</b>  |
| <b>Impostos indiretos</b> | <b>925</b>          | <b>0,4</b>  |
| IVA                       | 925                 | 0,4         |
| <b>Receita total</b>      | <b>925</b>          | <b>0,4</b>  |

Fontes: INE e cálculos da UTAO.

**Gráfico 4 – Impacto orçamental nas séries de impostos e contribuições das medidas de flexibilização de obrigações fiscais e contributivas**

(em milhões de euros, valores acumulados desde o início de cada ano)



Fontes: INE e cálculos da UTAO. Nota: As séries de 2023 e 2024 constituem informação provisória, pelo que os dados no gráfico podem diferir dos apresentados em publicações UTAO anteriores, resultando de revisões do INE à informação de base.

### 3 Destaques na execução orçamental em contas nacionais: inflação, efeito de base COVID-19 e implementação do PRR

**25. A UTAO destaca nesta secção alguns desafios recentes das finanças públicas portuguesas: o impacto orçamental das medidas transitórias do pacote inflação, o efeito de base da retirada das medidas de política COVID-19 e a execução do PRR.** A Subsecção 3.1 faz uma apreciação agregada sobre a execução destes três blocos de medidas. A Subsecção 3.2 apresenta o impacto do conjunto de medidas transitórias que pretendem responder aos desafios recentes das finanças públicas portuguesas: malefícios económicos da inflação e efeito de base da pandemia de COVID-19. As medidas transitórias pretendem dar resposta a situações limitadas no tempo, mas com um impacto significativo na economia e na sociedade, exigindo intervenções de política. Constituem estímulos temporários à economia. Na história recente, enquadram-se nesta tipologia de intervenção a inflação e a pandemia de COVID-19. Deve notar-se que, uma vez terminada a pandemia COVID-19, cessou também a necessidade de intervenção pública destinada ao seu combate. Em 2024, estas medidas não foram reportadas de forma autónoma pelo MF nem pelo INE, mas geraram efeitos de base que influenciam a comparabilidade entre períodos homólogos, razão pela qual a UTAO continua a evidenciar tais efeitos ao longo deste ano.<sup>7</sup> Finalmente, a Subsecção 3.3 detalha a execução do PRR, nas suas três componentes de financiamento: subvenções, empréstimos e cofinanciamento nacional.

<sup>6</sup> O incumprimento relativo ao ano de 2020 foi apresentado na Tabela 6 do [Relatório UTAO n.º 5/2022](#), de 28 de março. O incumprimento do ano de 2021 foi publicado no [Relatório UTAO n.º 2/2023](#), de 2 de março. O incumprimento do ano de 2022 foi publicado no [Relatório UTAO n.º 12/2023](#), de 21 de setembro. O incumprimento do ano de 2023 foi publicado no [Relatório UTAO n.º 12/2024](#), de 25 de julho.

<sup>7</sup> Em rigor, o INE deixou de reportar as medidas COVID-19 no terceiro trimestre de 2022 (o Eurostat deixou de exigir esse quadro de reporte). No entanto, a UTAO entendeu ser interessante continuar a mostrar aos seus leitores a execução em contas nacionais deste

### 3.1 Apreciação global

**26. A UTAO apresenta a sua estimativa em contas nacionais para o impacto destas tipologias de medidas beneficiando de informação adicional do INE no respeitante ao PRR.** Estas tipologias de intervenção têm merecido destaque no espaço público de debate, mas com pouca informação sistematizada e transparente sobre o seu impacto na evolução orçamental. No ano de 2024, a UTAO beneficia de informação do INE sobre a execução do PRR, que muito agradece, e que acrescenta valor e fiabilidade a esta estimativa. Adicionalmente, a UTAO utilizou como fonte primária das suas estimativas a Síntese de Execução Orçamental em contabilidade pública de setembro de 2024, a base de dados orçamental SIGO, bem como informação adicional disponibilizada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS). Os referenciais anuais são a execução provisória de 2023 (INE, 2.ª Notificação do PDE, publicada a 23 de setembro de 2024),<sup>8</sup> o OE/2024 inicial, o PE/2024-28 (MF, abril de 2024) e a estimativa atualizada para 2024, com base na informação atualizada da POE/2025 (MF, outubro 2024).

**27. Os impactos apurados correspondem apenas aos efeitos diretos das medidas no saldo orçamental.**

Para além dos impactos diretos, a generalidade das medidas de política pública gera uma sucessão de outros efeitos, que a teoria económica apelida de "efeitos induzidos", que não são considerados para a presente estimativa. Estes advêm da modificação que provocam no comportamento dos agentes em múltiplos mercados. Também não são quantificados os efeitos imediatos dos choques sobre os estabilizadores automáticos da despesa e da receita públicas, sem necessidade de qualquer legislação adicional. Constituem exemplos deste último tipo de impactos (que se podem designar como efeitos indiretos) os acréscimos automáticos de receita de IVA e IRC por força da inflação (antes do ajustamento de consumidores e empresas nos vários mercados).

**28. No final do 3.º trimestre de 2024, o conjunto das medidas de resposta à inflação, a retirada das medidas COVID-19 e a execução do PRR agravaram o saldo orçamental em 2036 M€ (1,0% do PIB nominal).** O impacto destas medidas em 2024 refletiu maioritariamente o pacote inflação (- 1674 M€) e a utilização da componente de empréstimos e o cofinanciamento nacional do PRR (- 391 M€), atenuados pela receita residual da resposta à pandemia (29 M€) — (Gráfico 5).

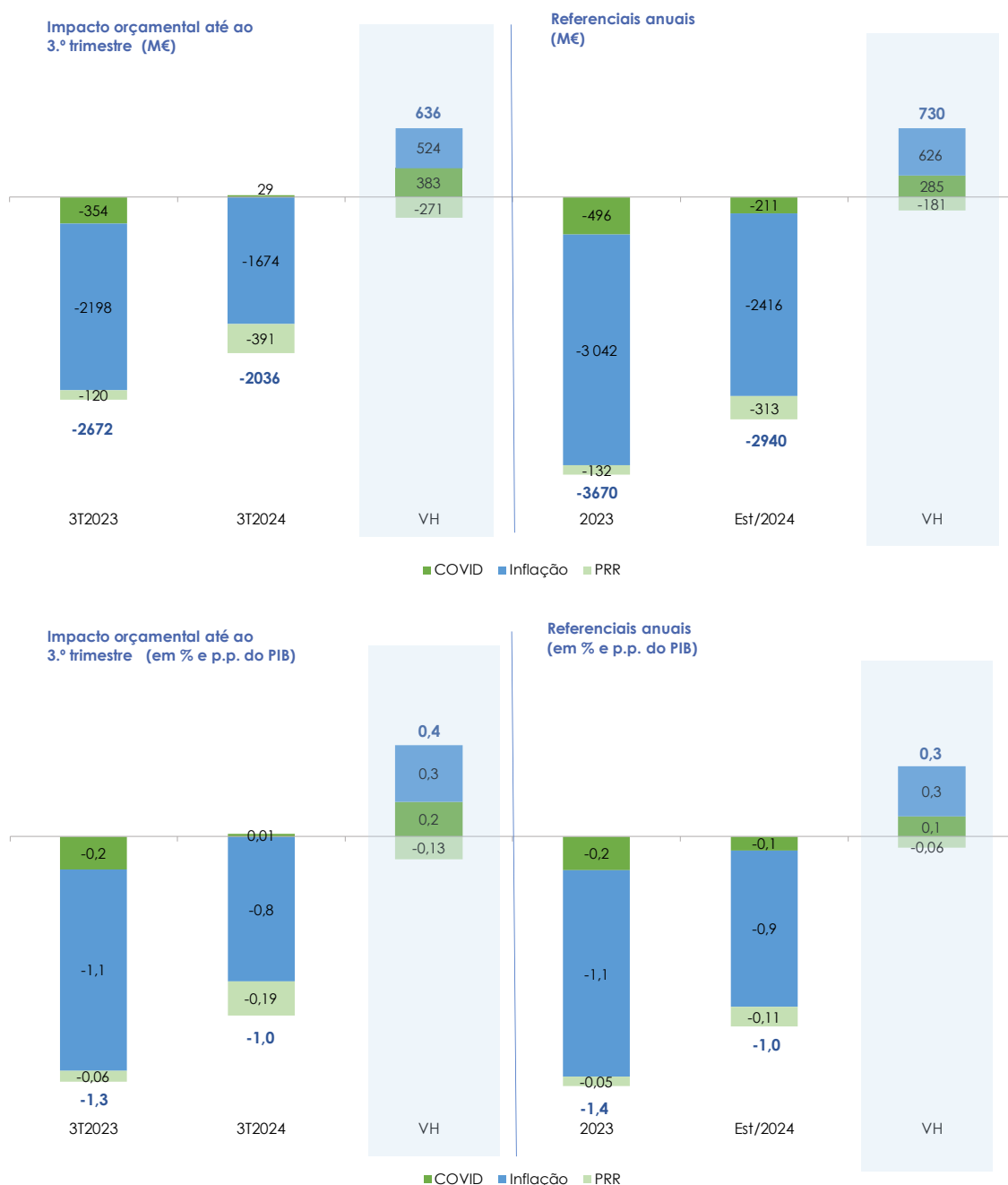
- As medidas da inflação representaram 82% do impacto total (- 1674 M€; - 0,8% do PIB), repartidas entre a perda de receita fiscal (- 874 M€) inerente à redução temporária do ISP e do IVA da eletricidade e o acréscimo de despesa (800 M€). para este acréscimo, destacaram-se os subsídios para mitigação do aumento dos preços da energia e combustíveis, particularmente a transferência para o Sistema Elétrico Nacional (SEN) para redução da componente "tarifas de acesso às redes" nas faturas suportadas pelos clientes finais (366 M€), o apoio extraordinário à renda (235 M€) e a transferência para a Ucrânia (100 M€) — Gráfico 5, Tabela 4 e Tabela 5.
- O pacote COVID-19 teve um impacto positivo, refletindo a receita do imposto "Adicional de solidariedade sobre o sistema bancário" (29 M€), não se conhecendo a despesa com vacinas. O efeito de base da retirada das medidas deste pacote beneficiou a variação do saldo orçamental em 383 M€ (Tabela 3), o equivalente a 0,2 p.p. do PIB (Gráfico 5 e Tabela 3).
- Na implementação do PRR, a componente da despesa não financiada por subvenções agravou o saldo orçamental em 391 M€ (Tabela 6, colunas 7 e 8). Até ao final do 3.º trimestre, o PRR executou despesa de 1501 M€ (0,7% do PIB), sendo a maior parte financiada por subvenções do instrumento *NextGenerationEU* (1110 M€) e o restante repartido entre a componente de empréstimos (285 M€) deste instrumento e cofinanciamento nacional (106 M€) — colunas 5 a 8 da mesma tabela.

pacote de medidas. Para que ele não se confundisse com a execução de medidas permanentes, passou a produzir a sua própria estimativa em contas nacionais do pacote COVID-19. É por isso que esta coleção e outras da UTAO passaram então a identificar os valores de execução do pacote como "estimativa UTAO".

<sup>8</sup> Destaque do INE sobre "[Principais agregados das Administrações Públicas](#)" e "[2ª Notificação do Procedimento de Défices Excessivos](#)", ambos publicados a 23 de setembro de 2024.

**Gráfico 5 – Impacto direto acumulado no saldo orçamental das medidas COVID-19, inflação e PRR e comparação com a estimativa anual para 2024**

(em milhões de euros, percentagem e pontos percentuais do PIB)



Fontes: DGO, AT, IGFSS, INE, base de dados orçamental SIGO e cálculos da UTAO (em Tabela 3, Tabela 5, Tabela 6 e Tabela 7).

**29. O esforço financeiro com as medidas transitórias e a execução do PRR reduziu-se em 636 M€ face ao período homólogo, beneficiando a evolução do saldo orçamental (Gráfico 5).** O impacto acumulado das medidas de resposta à pandemia, mitigação da inflação e execução do PRR reduziu-se em 636 M€ (0,4 p.p. do PIB) face ao período homólogo, refletindo maioritariamente a menor necessidade de intervenção pública no domínio da mitigação dos efeitos da inflação (524 M€) e o efeito de base da retirada das medidas de política COVID-19 (383 M€). Em sentido oposto, assinala-se a aceleração da implementação do PRR e do aumento do recurso à componente de empréstimos do mecanismo *NextGenerationEU* e do cofinanciamento nacional (- 271 M€) — Gráfico 5, Tabela 3, Tabela 5, Tabela 6 e Tabela 7.

**30. No conjunto do ano de 2024 espera-se uma redução adicional do impacto destas medidas, um efeito que deverá impulsionar o saldo orçamental em 730 M€ (0,3% do PIB).** Na estimativa atualizada para 2024, que integra a POE/2025, estimou-se uma diminuição do esforço financeiro global com estas tipologias de medidas, refletindo o efeito de base das tipologias inflação (626 M€) e COVID-19 (285 M€),

parcialmente absorvido pelo agravamento da despesa com a implementação do PRR (- 181 M€) — painel direito do Gráfico 5, Tabela 3, Tabela 5, Tabela 6 e Tabela 7.

**31. Esta secção complementa em contas nacionais o tratamento que a UTAO dispensa em contabilidade pública a estes temas.** A UTAO organizou a informação de acordo com a tipologia iniciada no [Relatório UTAO n.º 10/2022](#), de 18 de julho. A forma de apresentação da informação segue a dos relatórios de acompanhamento da execução orçamental em contabilidade pública, permitindo relacionar as duas óticas contabilísticas. A próxima subsecção agrega as medidas com duração temporária (COVID-19 e inflação) e a seguinte debruça-se sobre as medidas executadas pelo PRR. As tabelas seguintes quantificam o impacto direto das medidas na receita e na despesa em contabilidade nacional e, no caso da inflação, detalham, no painel inferior, os ajustamentos efetuados na passagem de contabilidade pública a contas nacionais.

**3.2 Medidas transitórias: inflação e efeito de base COVID-19**

**32. Formalmente, o pacote de medidas COVID-19 está desativado em 2024.** A maioria das medidas de política já não tem execução e as restantes, poucas, continuam em vigor mas já não são identificáveis na base de dados de execução orçamental da DGO como medidas COVID. São os casos do imposto “Adicional de solidariedade sobre o sistema bancário” (do lado da receita), do Programa Ativar e das vacinas contra o vírus SARS-CoV-2 (do lado da despesa). Estas três medidas passaram de transitórias a permanentes e deixaram de ter um marcador “COVID-19” na base de dados da DGO que, até 2023, permitia à UTAO isolá-las, conhecer e reportar o valor executado de cada uma delas. A execução daquele imposto continua a ser monitorizável porque a sua execução é identificável nas fontes primárias através da sua designação. A despesa daquelas duas medidas em 2024 está registada nas rubricas da classificação económica das AP, mas adicionada a muitas outras que são contabilizadas nas mesmas rubricas, sendo agora impossível saber quanto vale cada uma.

**Tabela 3 – Impacto orçamental acumulado direto das principais medidas de política COVID-19, por classificação económica, 2020–2024**  
(em milhões de euros e em percentagem do PIB)

|                                    | Execução (Estimativa UTAO) |             |                | Referenciais anuais |                        |             |                         |             |   | VHA        |             | Impacto anual medidas de política COVID-19 2020-2023 (Estimativa UTAO) |             |             |             |             |               |             |               |             |               |             |             |             |
|------------------------------------|----------------------------|-------------|----------------|---------------------|------------------------|-------------|-------------------------|-------------|---|------------|-------------|--|-------------|-------------|-------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|---------------|-------------|-------------|-------------|
|                                    | Até 3.º T 2023             |             | Até 3.º T 2024 | VHA                 | 2023 (Estimativa UTAO) |             | OE/2024 (Revisito UTAO) |             | PE/2024-28 e Est/2024 (Revisito UTAO) 6 |            | VHA OE/2024 | VHA PE/2024-28   | 2020        |             | 2021        |             | 2022          |             | 2023          |             |               |             |             |             |
|                                    | 1                          | 2           | 3=2-1          | 4                   | 5                      | 6           | 7=5-4                   | 8=6-4       | 9                                       | 10         | 11          | 11   | 9           | 10          | 11          | 11          | 9             | 10          | 11            | 11          |               |             |             |             |
|                                    | M€                         | % PIB       | M€             | % PIB               | M€                     | % PIB       | M€                      | % PIB       | M€                                      | % PIB      | M€          | % PIB  | M€          | % PIB       | M€          | % PIB       | M€            | % PIB       | M€            | % PIB       |               |             |             |             |
| <b>Receita total</b>               | <b>97</b>                  | <b>0,0</b>  | <b>29</b>      | <b>0,0</b>          | <b>-68</b>             | <b>0,0</b>  | <b>156</b>              | <b>0,1</b>  | <b>39</b>                               | <b>0,0</b> | <b>39</b>   | <b>0,0</b>   | <b>-117</b> | <b>0,0</b>  | <b>-117</b> | <b>0,0</b>  | <b>-553</b>   | <b>-0,3</b> | <b>1259</b>   | <b>0,6</b>  | <b>258</b>    | <b>0,1</b>  | <b>156</b>  | <b>0,1</b>  |
| Impostos indiretos                 | 0                          | 0,0         | 0              | 0,0                 | 0                      | 0,0         | 0                       | 0,0         | 0                                       | 0,0        | 0           | 0,0  | 0           | 0,0         | 0           | 0,0         | -77           | 0,0         | -35           | 0,0         | -26           | 0,0         | 0           | 0,0         |
| Impostos diretos                   | 29                         | 0,0         | 29             | 0,0                 | 1                      | 0,0         | 39                      | 0,0         | 39                                      | 0,0        | 39          | 0,0  | 0           | 0,0         | 0           | 0,0         | -700          | -0,3        | -32           | 0,0         | 34            | 0,0         | 39          | 0,0         |
| Contribuições sociais              | 0                          | 0,0         | 0              | 0,0                 | 0                      | 0,0         | 0                       | 0,0         | 0                                       | 0,0        | 0           | 0,0  | 0           | 0,0         | 0           | 0,0         | -75           | 0,0         | -29           | 0,0         | 0             | 0,0         | 0           | 0,0         |
| Outra receita corrente             | 69                         | 0,0         | 0              | 0,0                 | -69                    | 0,0         | 117                     | 0,0         | 0                                       | 0,0        | 0           | 0,0  | -117        | 0,0         | -117        | 0,0         | 299           | 0,1         | 1355          | 0,6         | 250           | 0,1         | 117         | 0,0         |
| <b>Despesa total</b>               | <b>451</b>                 | <b>0,2</b>  | <b>0</b>       | <b>0,0</b>          | <b>-451</b>            | <b>-0,2</b> | <b>652</b>              | <b>0,2</b>  | <b>0</b>                                | <b>0,0</b> | <b>250</b>  | <b>0,1</b>   | <b>-652</b> | <b>-0,2</b> | <b>-402</b> | <b>-0,2</b> | <b>4 427</b>  | <b>2,2</b>  | <b>6 971</b>  | <b>3,2</b>  | <b>2 689</b>  | <b>1,1</b>  | <b>652</b>  | <b>0,2</b>  |
| Consumo intermédio                 | 42                         | 0,0         | 0              | 0,0                 | -42                    | 0,0         | 78                      | 0,0         | 0                                       | 0,0        | 250         | 0,1  | -78         | 0,0         | 171         | 0,1         | 649           | 0,3         | 1218          | 0,6         | 850           | 0,3         | 78          | 0,0         |
| Despesas com pessoal               | 67                         | 0,0         | 0              | 0,0                 | -67                    | 0,0         | 93                      | 0,0         | 0                                       | 0,0        | 0           | 0,0  | -93         | 0,0         | -93         | 0,0         | 234           | 0,1         | 628           | 0,3         | 298           | 0,1         | 93          | 0,0         |
| Prestações sociais                 | 6                          | 0,0         | 0              | 0,0                 | -6                     | 0,0         | 10                      | 0,0         | 0                                       | 0,0        | 0           | 0,0  | -10         | 0,0         | -10         | 0,0         | 668           | 0,3         | 929           | 0,4         | 414           | 0,2         | 10          | 0,0         |
| Subsídios                          | 312                        | 0,2         | 0              | 0,0                 | -312                   | -0,2        | 447                     | 0,2         | 0                                       | 0,0        | 0           | 0,0  | -446,9      | -0,2        | -447        | -0,2        | 2113          | 1,1         | 3129          | 1,4         | 946           | 0,4         | 447         | 0,2         |
| Outras despesas correntes          | 22                         | 0,0         | 0              | 0,0                 | -22                    | 0,0         | 9                       | 0,0         | 0                                       | 0,0        | 0           | 0,0  | -9,3        | 0,0         | -9          | 0,0         | 149           | 0,1         | 99            | 0,0         | 83            | 0,0         | 9           | 0,0         |
| FBCF                               | 1                          | 0,0         | 0              | 0,0                 | -1                     | 0,0         | 14                      | 0,0         | 0                                       | 0,0        | 0           | 0,0  | -13,9       | 0,0         | -14         | 0,0         | 139           | 0,1         | 245           | 0,1         | 15            | 0,0         | 14          | 0,0         |
| Outras despesas de capital         | 0                          | 0,0         | 0              | 0,0                 | 0                      | 0,0         | 0                       | 0,0         | 0                                       | 0,0        | 0           | 0,0  | 0           | 0,0         | 0           | 0,0         | 476           | 0,2         | 723           | 0,3         | 84            | 0,0         | 0           | 0,0         |
| <b>Impacto no saldo orçamental</b> | <b>-354</b>                | <b>-0,2</b> | <b>29</b>      | <b>0,01</b>         | <b>383</b>             | <b>0,2</b>  | <b>-496</b>             | <b>-0,2</b> | <b>39</b>                               | <b>0,0</b> | <b>-211</b> | <b>-0,1</b>  | <b>535</b>  | <b>0,2</b>  | <b>285</b>  | <b>0,1</b>  | <b>-4 980</b> | <b>-2,5</b> | <b>-5 712</b> | <b>-2,6</b> | <b>-2 431</b> | <b>-1,0</b> | <b>-496</b> | <b>-0,2</b> |

Fontes: INE, base de dados orçamental SIGO, DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) – O impacto orçamental apurado pode divergir de publicações anteriores devido a revisões aos dados de base. (ii) – O impacto das medidas de política COVID-19 em contas nacionais foi estimado pela UTAO com base na execução em contabilidade pública e na base de dados orçamentais SIGO. (iii) – O ano de 2023 é a estimativa da UTAO para o impacto desta tipologia de medidas em contas nacionais, elaborada a partir da Conta Geral do Estado de 2023 e da base de dados SIGO no período de encerramento de contas. (iv) – Os referenciais anuais para o ano de 2024 são os divulgados pelo MF no OE/2024, no PE/2024–28, na estimativa para 2024 atualizada pelo Relatório da POE/2025 e em cálculos da UTAO. (v) – O impacto nos anos 2020 a 2023 foram publicados pela UTAO na sua análise à CGE em cada um dos anos.

**33. Deste modo, a execução do pacote COVID-19 nesta coleção em 2024 aparece com valor nulo em todas as rubricas, exceto no caso do imposto “Adicional de solidariedade sobre o sistema bancário” — ver coluna 2 da Tabela 3.** O efeito de base de retirada deste pacote beneficiou a evolução orçamental em 383 M€, repartidos entre a poupança na despesa (451 M€) e a receita do impostos “Adicional de solidariedade sobre o sistema bancário (29 M€), devendo também notar-se a redução das transferências comunitárias do REACT destinadas ao cofinanciamento das medidas de política (- 69 M€), números visíveis na coluna 3 da Tabela 3. O phasing-out das medidas COVID-19 beneficiou o saldo orçamental em 29 M€ até ao final do 3.º trimestre (coluna 2 da Tabela 3). Embora esteja em curso uma

nova edição do Programa Ativar e a aquisição de vacinas para a COVID-19 façam parte da vacinação sazonal, esta despesa já não surge associado ao pacote COVID-19, uma vez que a sua natureza não é transitória, mas permanente — além de a DGO ter removido o marcador "COVID-19" destas despesas na base de dados.

**34. Até ao final de setembro, o pacote inflação agravou o saldo orçamental em 1 674 M€ (0,8% do PIB), repartido entre a perda de receita fiscal (874 M€) e o acréscimo de despesa (800 M€), destacando-se neste último trimestre os encargos com a medida de apoio extraordinário à renda (235 M€).** As medidas de mitigação da inflação repartiram-se entre a perda de receita (-874 M€) associada ao desagravamento fiscal temporário da tributação indireta e o acréscimo de despesa (880 M€), em subsídios (414 M€), prestações sociais (266 M€) e "Outras despesas correntes" (121 M€) — Tabela 6. A perda de receita refletiu maioritariamente as medidas de redução temporária do ISP (813 M€) e do IVA da eletricidade (68 M€). Na despesa, o maior encargo respeitou aos subsídios para mitigação do aumento dos preços da energia e combustíveis, designadamente a transferência para o Sistema Elétrico Nacional (SEN) para redução das "tarifas de acesso às redes" suportadas pelo cliente final (366 M€),<sup>9</sup> seguindo-se o apoio extraordinário à renda (235 M€) e a transferência para a Ucrânia (100 M€) — Tabela 5.

**35. De acordo com a informação atualizada da POE/2025, estima-se para o ano de 2024 um impacto de -2 416 M€ do pacote inflação, destacando-se a revisão em alta da medida de apoio à renda (327 M€) e a transferência adicional de 120 M€ a favor da Ucrânia. No final do 3.º trimestre, o esforço financeiro com esta tipologia representou cerca de 69% do estimado para o conjunto do ano (Tabela 6).**

---

<sup>9</sup> Segundo [notícia no ECO](#), destes 366 M€, 66 M€ estavam previstos para subsidiar os clientes finais com potências contratadas até 20,7 quilovolts por ampere (kVA) e os restantes 300 M€ para os clientes com potências acima deste limiar. Não estava prevista discriminação com base na natureza jurídica dos clientes, apenas discriminação com base na potência contratada. A esmagadora maioria das famílias, para não dizer todas, tem contratos com potência até 20,7 kVA.

**Tabela 4 – Efeito orçamental direto estimado pela UTAO das principais medidas de política de resposta à inflação**

(em milhões de euros e em percentagem do PIB)

|  | 2024<br>3ºT         |             | Estimativa anual 2024<br>(POE/2025, estimado UTAO) |             |
|--|---------------------|-------------|--|-------------|
|  | Em milhões de euros | Em % do PIB | Em milhões de euros                                | Em % do PIB |
| <b>Receita Total</b>   | <b>874</b>          | <b>0,4</b>  | <b>1 416</b>                                       | <b>0,5</b>  |
| <b>Receita corrente</b>  | <b>876</b>          | <b>0,4</b>  | <b>1 416</b>                                       | <b>0,5</b>  |
| <b>Receita fiscal</b>  | <b>880</b>          | <b>0,4</b>  | <b>1 416</b>                                       | <b>0,5</b>  |
| ISP - Redução do ISP   | 570                 | 0,3         | 788  | 0,3         |
| ISP - Devolução da receita adicional de IVA via ISP  | 215                 | 0,1         | 252  | 0,1         |
| ISP - Redução gasóleo agrícola   | 28                  | 0,0         | 36   | 0,0         |
| Redução do IVA da eletricidade   | 68                  | 0,0         | 90   | 0,0         |
| Transição para o mercado regulado gás  | 0                   | 0,0         | 60   | 0,0         |
| ISP - Suspensão do aumento da taxa de carbono (ISP)  | 0                   | 0,0         | 98   | 0,0         |
| ISP - Suspensão do aumento da taxa de carbono (IVA)  | 0                   | 0,0         | 23   | 0,0         |
| Dedução à limitação do aumento das rendas  | 0                   | 0,0         | 45   | 0,0         |
| Mecanismo gasóleo profissional extraordinário  | 0                   | 0,0         | 25   | 0,0         |
| <b>Outra receita corrente</b>  | <b>-4</b>           | <b>0,0</b>  | <b>0</b>   | <b>-</b>    |
| Receita comunitária co-financiamento (FEP/FEAMP e FEADER)                                    | -4                  | 0,0         | 0  | -           |
| <b>Receita de capital</b>  | <b>-3</b>           | <b>0,0</b>  | <b>0</b>   | <b>-</b>    |
| Receita comunitária co-financiamento (REACT)   | -3                  | 0,0         | 0  | -           |
| <b>Despesa Total</b>   | <b>800</b>          | <b>0,4</b>  | <b>1 001</b>                                       | <b>0,4</b>  |
| <b>Despesa corrente</b>  | <b>800</b>          | <b>0,4</b>  | <b>1 001</b>                                       | <b>0,4</b>  |
| <b>Prestações sociais</b>  | <b>266</b>          | <b>0,1</b>  | <b>362</b>   | <b>0,1</b>  |
| Apoio extraordinário à renda   | 235                 | 0,1         | 327  | 0,1         |
| Complemento excecional de pensão (pensionistas e bancários)                                  | 24                  | 0,0         | 0  | 0,0         |
| Apoio extraordinário para famílias mais vulneráveis  | 4                   | 0,0         | 15   | 0,0         |
| Complemento ao apoio extraordinário para crianças e jovens                                   | 2                   | 0,0         | 3  | 0,0         |
| Apoio extraordinário a titulares de rendimentos e prestações sociais e por pessoa dependente | 1                   | 0,0         | 18   | 0,0         |
| <b>Subsídios</b>   | <b>414</b>          | <b>0,2</b>  | <b>398</b>   | <b>0,1</b>  |
| Transferência adicional para o SEN para redução das tarifas de acesso às redes               | 366                 | 0,2         | 366  | 0,1         |
| Apoio ao sector dos transportes públicos de passageiros                                      | 41                  | 0,0         | 0  | -           |
| Apoios ao sector das pescas  | 7                   | 0,0         | 0  | -           |
| Apoio às empresas intensivas em gás  | 0                   | 0,0         | -  | -           |
| <b>Outras despesas correntes</b>   | <b>121</b>          | <b>0,1</b>  | <b>240</b>   | <b>0,1</b>  |
| Apoio à Ucrânia  | 100                 | 0,0         | 220  | 0,1         |
| Apoio habitação refugiados Ucrânia: Porta de Entrada (IHRU)                                  | 2                   | 0,0         | 3  | 0,0         |
| Outros encargos  | 1                   | 0,0         | 0  | -           |
| Apoio extraordinário ao gás  | 17                  | 0,0         | 17   | 0,0         |
| <b>Impacto direto (negativo) no saldo orçamental</b>   | <b>1 674</b>        | <b>0,8</b>  | <b>2 416</b>                                       | <b>0,9</b>  |

**Por memória:**

|   | Em milhões de euros | Em % do PIB |
|---|---------------------|-------------|
| Impacto direto (negativo) no saldo global em contabilidade pública, publicado pela DGO        | 1 920               | 0,9         |
| <b>Dif.ª óticas Contabilidade pública - Contabilidade nacional (impacto direto conhecido)</b> | <b>-247</b>         | <b>-0,1</b> |

*Explicação da diferença:*

|  | Em milhões de euros | Em % do PIB |
|--|---------------------|-------------|
| <b>Receita</b>   | <b>-64</b>          | <b>-0,1</b> |
| 1. Impacto medida IVAZero, com efeitos de caixa em 2024, mas respeitante a operações de 2023 (ótica compromisso)   | -57                 | -0,03       |
| 2. Reconhecimento da receita comunitária destinada ao co-financiamento das medidas de apoio à agricultura e pescas   | -4                  | 0,00        |
| 3. Reconhecimento da receita comunitária destinada ao co-financiamento da medida Porta de Entrada (apoio à habitação aos refugiados da Ucrânia)  | -3                  | 0,00        |
| <b>Despesa</b>   | <b>-183</b>         | <b>-0,3</b> |
| 4. Reconhecimento da despesa do apoio extraordinário ao gás, pago em 2022 e registado em contabilidade pública, mas com efeitos nas tarifas cobradas ao consumidor final em 2023 e 2024(ótica compromisso)                     | 17                  | 0,01        |
| 5. Anulação de parte da despesa da transferência adicional para o SEN para redução de tarifas ao consumidor final. Esta operação foi paga em 2024 (pelo valor de 566 M€), mas parte do valor (200 M€) foi reconhecido em 2023. | -200                | -0,10       |
| <b>Efeito sobre o saldo orçamental</b>   | <b>-247</b>         | <b>-0,1</b> |

Fontes: DGO, AT, IGFSS, INE, base de dados orçamental SIGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) A medida do lado da receita "Redução do Iva na eletricidade" foi transitória em 2022, 2023 e 2024, mas passará a permanente em 2025.<sup>10</sup>

<sup>10</sup> As bases legais para a alteração desta classificação (de transitória para permanente) são as seguintes:

**Tabela 5 – Impacto orçamental acumulado direto das principais medidas de política de resposta à inflação, por classificação económica**  
(em milhões de euros e em percentagem do PIB)

|                                    | Execução (Estimativa UTAO) |             |                |             |             |             | Referenciais anuais    |             |                            |             |                            |             | VHA            |             |              |             |
|------------------------------------|----------------------------|-------------|----------------|-------------|-------------|-------------|------------------------|-------------|----------------------------|-------------|----------------------------|-------------|----------------|-------------|--------------|-------------|
|                                    | Até 3.º T 2023             |             | Até 3.º T 2024 |             | VHA         |             | 2023 (Estimativa UTAO) |             | PE/2024-28 (Revisito UTAO) |             | Est/2024 (Estimativa UTAO) |             | VHA PE/2024-28 |             | VHA Est/2024 |             |
|                                    | 1                          | 2           | 3              | 4           | 5           | 6           | 7                      | 8           | 9                          | 10          | 11                         | 12          | 13             | 14          | 15           | 16          |
|                                    | M€                         | % PIB       | M€             | % PIB       | M€          | p.p. PIB    | M€                     | % PIB       | M€                         | % PIB       | M€                         | p.p. PIB    | M€             | p.p. PIB    | M€           | p.p.        |
| <b>Receita total</b>               | <b>-1 218</b>              | <b>-0,6</b> | <b>-874</b>    | <b>-0,4</b> | <b>345</b>  | <b>0,2</b>  | <b>-1 482</b>          | <b>-0,6</b> | <b>-1 249</b>              | <b>-0,4</b> | <b>-1 416</b>              | <b>-0,5</b> | <b>233</b>     | <b>0,1</b>  | <b>66</b>    | <b>0,0</b>  |
| Impostos indiretos                 | -1 285                     | -0,6        | -880           | -0,4        | 405         | 0,2         | -1 556                 | -0,6        | -1 204                     | -0,4        | -1 371                     | -0,5        | 352            | 0,2         | 185          | 0,1         |
| Impostos diretos                   | 0                          | 0,0         | 0              | 0,0         | 0           | 0,0         | 0                      | 0,0         | -45                        | 0,0         | -45                        | 0,0         | -45            | 0,0         | -45          | 0,0         |
| Outra receita corrente             | 64                         | 0,0         | 4              | 0,0         | -60         | 0,0         | 70                     | 0,0         | 0                          | 0,0         | 0                          | 0,0         | -70            | 0,0         | -70          | 0,0         |
| Receita de capital                 | 3                          | 0,0         | 3              | 0,0         | -1          | 0,0         | 4                      | 0,0         | 0                          | 0,0         | 0                          | 0,0         | -4             | 0,0         | -4           | 0,0         |
| <b>Despesa total</b>               | <b>980</b>                 | <b>0,5</b>  | <b>800</b>     | <b>0,4</b>  | <b>-179</b> | <b>-0,1</b> | <b>1 561</b>           | <b>0,6</b>  | <b>1 317</b>               | <b>0,5</b>  | <b>1 001</b>               | <b>0,4</b>  | <b>-243</b>    | <b>-0,1</b> | <b>-560</b>  | <b>-0,2</b> |
| Consumo intermédio                 | 0                          | 0,0         | 0              | 0,0         | 0           | 0,0         | 1                      | 0,0         | 0                          | 0,0         | 0                          | 0,0         | -1             | 0,0         | -1           | 0,0         |
| Despesas com pessoal               | 0                          | 0,0         | 0              | 0,0         | 0           | 0,0         | 0                      | 0,0         | 528                        | 0,2         | 0                          | 0,0         | 527            | 0,2         | 0            | 0,0         |
| Prestações sociais                 | 587                        | 0,3         | 266            | 0,1         | -322        | -0,2        | 853                    | 0,3         | 0                          | 0,0         | 362                        | 0,1         | -853           | -0,3        | -490         | -0,2        |
| Subsídios                          | 289                        | 0,1         | 414            | 0,2         | 124         | 0,1         | 385                    | 0,1         | 221                        | 0,1         | 398                        | 0,1         | -164           | -0,1        | 13           | 0,0         |
| Outras despesas correntes          | 102                        | 0,1         | 121            | 0,1         | 18          | 0,0         | 321                    | 0,1         | 569                        | 0,2         | 240                        | 0,1         | 248            | 0,1         | -81          | 0,0         |
| Despesa de capital                 | 0                          | 0,0         | 0              | 0,0         | 0           | 0,0         | 0                      | 0,0         | 0                          | 0,0         | 0                          | 0,0         | 0              | 0,0         | 0            | 0,0         |
| <b>Impacto no saldo orçamental</b> | <b>-2 198</b>              | <b>-1,1</b> | <b>-1 674</b>  | <b>-0,8</b> | <b>524</b>  | <b>0,3</b>  | <b>-3 042</b>          | <b>-1,1</b> | <b>-2 566</b>              | <b>-0,9</b> | <b>-2 416</b>              | <b>-0,9</b> | <b>476</b>     | <b>0,2</b>  | <b>626</b>   | <b>0,3</b>  |

Fontes: INE, base de dados orçamental SIGO, DGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) – O impacto orçamental apurado pode divergir de publicações anteriores devido a revisões aos dados de base. (ii) – O impacto das medidas de política de inflação em contas nacionais foi estimado pela UTAO com base na execução em contabilidade pública, utilizando a informação disponível na Síntese de Execução Orçamental de junho de 2024, na base de dados orçamentais SIGO e em informação adicional disponibilizada à UTAO pela AT e pelo IGFSS. Beneficiou ainda de informação adicional prestada pelo INE. (iii) – O ano de 2023 é a estimativa da UTAO para o impacto desta tipologia de medidas em contas nacionais, elaborada com base na Conta Geral do Estado 2023 e em esclarecimentos adicionais prestados pelo INE. (iv) – Os referenciais anuais para o ano de 2024 são o PE/2024–28 e a estimativa para 2024 foi feita pela UTAO com base no Relatório da POE/2025. Cálculos da UTAO.

### 3.3 Efeito orçamental da execução do PRR

**36. Até ao final de setembro, o PRR executou despesa de 1501 M€ (0,7 % do PIB), sendo 74% deste total financiado por subvenções comunitárias (1110 M€). O remanescente repartiu-se entre a componente de empréstimos do mecanismo NextGenerationEU (285 M€) e cofinanciamento nacional (106 M€).** A execução totalmente financiada por subvenções não tem impacto no saldo orçamental, mas influencia significativamente os níveis da receita e da despesa totais. A despesa total por fonte de financiamento encontra-se detalhada na Tabela 6, devendo esclarecer-se que a componente de cofinanciamento nacional foi estimada pela UTAO. O MF só apresenta previsões e execução para a despesa financiada por fontes comunitárias (subvenções e empréstimos), mas a UTAO considera útil dar a conhecer também a sua estimativa de cofinanciamento nacional, que permite apurar o esforço total para as finanças públicas com a implementação deste plano de investimentos. Já a Tabela 7 exclui a parcela do PRR executada exclusivamente com financiamento público nacional. Mostra apenas os fluxos de receita e despesa proporcionados pelas duas fontes de financiamento comunitário: subvenções e empréstimos do MRR.

**37. No 3.º trimestre, a implementação do PRR acelerou, situando-se 75% acima da execução no trimestre anterior.** Neste período, verificou-se uma aceleração na execução de despesa do PRR, face ao período homólogo (+ 46%; + 474 M€) e face ao trimestre anterior (+ 75%; +644 M€). Evidencia-se também um maior recurso à componente de empréstimos, em termos homólogos (+ 248 M€) e em cadeia (+ 200 M€) — Tabela 6.

**38. A despesa total do PRR foi 1501 M€ e a despesa de capital (1086 M€) representou 72% da despesa total, destacando-se as ajudas ao investimento (469 M€) destinadas a apoiar as transições climática e digital e a implementação da componente de habitação do PRR (148 M€).** A maior parte das ajudas ao investimento destina-se a apoiar as empresas nas transições climática e digital (389 M€),

1. A Lei n.º 19/2022 (artigo 4.º) determinou a redução do IVA da eletricidade para os primeiros 100 kWh de consumo faturado (150 kWh para famílias numerosas) por contadores com potência contratada até 6,90 kVa. Esta medida produziu efeitos entre 1 de outubro de 2022 e 31 de dezembro de 2023;  
2. A Lei do OE/2024 (artigo 285.º) prorrogou a vidência desta medida até 31 de dezembro de 2024.  
3. A Lei n.º 38/2024, de 7 de agosto, art. 2.º, duplicou o alargamento dos escalões de consumo sujeitos à taxa reduzida de IVA e converteu a natureza temporária da medida em natureza permanente.

designadamente as agendas/alianças mobilizadoras e verdes para a inovação empresarial (230 M€), descarbonização da indústria (122 M€) e Empresa 4.0 (37 M€). Destaca-se, ainda, a componente de habitação do PRR (156 M€), registada maioritariamente como ajudas ao investimento à Administração Local (148 M€), destinadas ao Programa 1.º Direito, à criação de uma Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário e ao Programa Nacional de Alojamento do Ensino Superior. No respeitante à FBCF (410 M€), salientam-se os projetos da Infraestruturas de Portugal (54 M€), designadamente o projeto *Missing Links*, o Metro do Porto (35 M€) e o IHRU, na componente residencial (23 M€) — Tabela 6.

**Tabela 6 – Conta do PRR por tipo de financiamento, incluindo o financiamento nacional**  
(em milhões de euros)

|                                    | Até 3.ºT 2023 |  |                                |                        | Até 3.ºT 2024 |  |                                |                        | Variação    |  |                                |                        |
|------------------------------------|---------------|--|--------------------------------|------------------------|---------------|--|--------------------------------|------------------------|-------------|--|--------------------------------|------------------------|
|                                    | Total         | Decomposição por tipo de financiamento |                                |                        | Total         | Decomposição por tipo de financiamento |                                |                        | Total       | Decomposição por tipo de financiamento |                                |                        |
|                                    |               | Subvenções                             | Empréstimos Next Generation EU | Financiamento nacional |               | Subvenções                             | Empréstimos Next Generation EU | Financiamento nacional |             | Subvenções                             | Empréstimos Next Generation EU | Financiamento nacional |
| 1=2+3+4                            | 2             | 3                                      | 4                              | 5=6+7+8                | 6             | 7                                      | 8                              | 9=5-1                  | 10=6-2      | 11=7-3                                 | 12=8-4                         |                        |
| <b>Receita total</b>               | <b>907</b>    | <b>907</b>                             | -                              | -                      | <b>1110</b>   | <b>1110</b>                            | -                              | -                      | <b>203</b>  | <b>203</b>                             | -                              | -                      |
| Outras receitas correntes          | 205           | 205                                    | -                              | -                      | 341           | 341                                    | -                              | -                      | 136         | 136                                    | -                              | -                      |
| Receita de capital                 | 701           | 701                                    | -                              | -                      | 768           | 768                                    | -                              | -                      | 67          | 67                                     | -                              | -                      |
| <b>Despesa total</b>               | <b>1026</b>   | <b>907</b>                             | <b>37</b>                      | <b>83</b>              | <b>1501</b>   | <b>1110</b>                            | <b>285</b>                     | <b>106</b>             | <b>474</b>  | <b>203</b>                             | <b>248</b>                     | <b>24</b>              |
| Consumo intermédio                 | 49            | 44                                     | 3                              | 1                      | 106           | 83                                     | 6                              | 17                     | 58          | 39                                     | 3                              | 16                     |
| Despesas com pessoal               | 13            | 13                                     | -                              | 0                      | 29            | 26                                     | 1                              | 2                      | 16          | 13                                     | 1                              | 2                      |
| Prestações sociais                 | -             | -                                      | -                              | -                      | 4             | 4                                      | -                              | -                      | 4           | 4                                      | 0                              | 0                      |
| Subsídios                          | 83            | 83                                     | -                              | -                      | 72            | 72                                     | -                              | -                      | -11         | -11                                    | 0                              | 0                      |
| Outras despesas correntes          | 65            | 65                                     | 0                              | 0                      | 203           | 156                                    | 44                             | 3                      | 138         | 91                                     | 44                             | 3                      |
| FBCF                               | 274           | 166                                    | 28                             | 81                     | 410           | 292                                    | 52                             | 65                     | 135         | 126                                    | 24                             | -15                    |
| Outras despesas capital            | 542           | 535                                    | 6                              | 0                      | 677           | 476                                    | 182                            | 19                     | 135         | -59                                    | 176                            | 19                     |
| Ajudas ao investimento             | 539           | 533                                    | 6                              | -                      | 667           | 469                                    | 179                            | 19                     | 127         | -64                                    | 172                            | 19                     |
| Outras despesas capital            | 2,3           | 2                                      | -                              | -                      | 10            | 7                                      | 3                              | -                      | 8           | 4                                      | 3                              | 0                      |
| <b>Impacto no saldo orçamental</b> | <b>-120</b>   | <b>0</b>                               | <b>-37</b>                     | <b>-83</b>             | <b>-391</b>   | <b>0</b>                               | <b>-285</b>                    | <b>-106</b>            | <b>-271</b> | <b>0</b>                               | <b>-248</b>                    | <b>-24</b>             |

Fontes: INE, base de dados orçamental SIGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) – O impacto orçamental apurado pode divergir de publicações anteriores, devido a revisões aos dados de base. (ii) – As subvenções e os empréstimos foram apurados com base em informação do INE e na base de dados orçamental SIGO. (iii) – O montante de cofinanciamento nacional foi estimado pela UTAO de acordo com a informação constante na base de dados orçamental SIGO (utilizando a despesa). Inclui os reembolsos de IVA, a receita de impostos e receita própria mobilizada para o PRR.<sup>11</sup>

**39. Na componente corrente, avultaram as “Outras despesas correntes” (203 M€) e os subsídios às empresas (72 M€).** O primeiro caso reflete as transferências da Segurança Social para as famílias (78 M€), as transferências para a Administração Local (53 M€), os apoios do Fundo Ambiental a famílias e empresas na eficiência energética dos edifícios (44 M€) e os incentivos destinados a aumentar o nível de qualificações via ensino superior, através dos programas Impulso STEAM e Impulso Adultos (10 M€), e via ensino profissional (17 M€). A rubrica de subsídios (72 M€) apoiou a medida Compromisso Emprego Sustentável, o Programa Emprego + Digital 25 e a modernização da oferta e dos estabelecimentos de ensino e formação profissional — Tabela 6

**40. Cerca de metade do PRR destinou-se a famílias, empresas e Instituições sem Fins Lucrativos, mas este apuramento encontra-se subestimado pela falta de informação sobre a repartição entre os sectores privado e público na Administração Local.** A despesa total do PRR (1501 M€) repartiu-se de forma aproximadamente equilibrada entre as AP (770 M€) e os restantes subsectores da economia (730 M€). No entanto, a despesa que tem como beneficiário final o sector público inclui as transferências para a Administração Local (245 M€), não se conhecendo a sua natureza final. Esta insuficiência de informação dificulta a repartição entre os diferentes sectores da economia e subestima as ajudas ao investimento ao sector privado. Uma parte significativa da despesa registada como ajudas ao investimento à Administração Local (192 M€) destina-se ao Programa 1.º Direito, um apoio público a pessoas em situação de carência económica e residencial, sabendo-se que tem como beneficiário final o sector privado, mas sem possibilidade de apuramento deste montante — Tabela 6 e Tabela 8.

**41. No final do 3.º trimestre, o PRR continua a apresentar atrasos significativos, uma vez que a despesa financiada por subvenções e empréstimos representou apenas 35% do programado para o conjunto do ano 2024.** Na estimativa atualizada para 2024, que acompanhou a POE/2025, o MF manteve inalterado o objetivo anual para a execução das fontes comunitárias do PRR: 3995 M€ (1,4% do PIB). No entanto, no final do 3.º trimestre a despesa executada representou apenas 35,3% do previsto para o conjunto do ano (Tabela 7). Deve notar-se que só existem previsões do MF para a componente financiada por fontes

<sup>11</sup> Os fundos europeus não reembolsam a despesa relativa ao IVA. Para beneficiários finais exteriores às Administrações Públicas, esta receita é financiada por cada Estado-Membro.



comunitárias (subvenções e empréstimos). A execução da componente financiada com recursos públicos nacionais é uma estimativa própria da UTAO.

**Tabela 7 – Impacto orçamental acumulado direto do PRR: subvenções e empréstimos**  
(em milhões de euros e em percentagem do PIB)

|                                    | Execução (Estimativa UTAO) |            |                |             |             | Referenciais anuais |              |            |              |                       |              | VHA         |              |                           |              |             |
|------------------------------------|----------------------------|------------|----------------|-------------|-------------|---------------------|--------------|------------|--------------|-----------------------|--------------|-------------|--------------|---------------------------|--------------|-------------|
|                                    | Até 3.º T 2023             |            | Até 3.º T 2024 |             | VHA         | 2023                |              | OE/2024    |              | PE/2024-28 e Est/2024 |              | VHA OE/2024 |              | VHA PE/2024-28 e Est/2024 |              |             |
|                                    | 1                          | 2          | 3=2-1          | 4           | 5           | 6                   | 7=5-4        | 8=6-4      |              |                       |              |             |              |                           |              |             |
|                                    | M€                         | % PIB      | M€             | % PIB       | M€          | p.p. PIB            | M€           | % PIB      | M€           | % PIB                 | M€           | p.p. PIB    | M€           | p.p. PIB                  |              |             |
| <b>Receita total</b>               | <b>907</b>                 | <b>0,5</b> | <b>1 110</b>   | <b>0,5</b>  | <b>203</b>  | <b>0,1</b>          | <b>1 613</b> | <b>0,6</b> | <b>5 243</b> | <b>1,9</b>            | <b>3 643</b> | <b>1,3</b>  | <b>3 629</b> | <b>1,3</b>                | <b>2 029</b> | <b>0,7</b>  |
| Outra receita corrente             | 205                        | 0,1        | 341            | 0,2         | 136         | 0,1                 | 375          | 0,1        | 1 888        | 0,7                   | 981          | 0,3         | 1 513        | 0,5                       | 606          | 0,2         |
| Receita de capital                 | 701                        | 0,4        | 768            | 0,4         | 67          | 0,0                 | 1 238        | 0,5        | 3 355        | 1,2                   | 2 661        | 0,9         | 2 116        | 0,8                       | 1 423        | 0,5         |
| <b>Despesa total</b>               | <b>944</b>                 | <b>0,5</b> | <b>1 394</b>   | <b>0,7</b>  | <b>451</b>  | <b>0,2</b>          | <b>1 667</b> | <b>0,6</b> | <b>5 555</b> | <b>2,0</b>            | <b>3 955</b> | <b>1,4</b>  | <b>3 888</b> | <b>1,4</b>                | <b>2 288</b> | <b>0,8</b>  |
| Consumo intermédio                 | 48                         | 0,0        | 89             | 0,0         | 42          | 0,0                 | 103          | 0,0        | 662          | 0,2                   | 462          | 0,2         | 559          | 0,2                       | 359          | 0,1         |
| Despesas com pessoal               | 13                         | 0,0        | 27             | 0,0         | 14          | 0,0                 | 28           | 0,0        | 57           | 0,0                   | 57           | 0,0         | 29           | 0,0                       | 29           | 0,0         |
| Prestações sociais                 | 0                          | 0,0        | 4              | 0,0         | 4           | 0,0                 | 0            | 0,0        | 27           | 0,0                   | 27           | 0,0         | 27           | 0,0                       | 27           | 0,0         |
| Subsídios                          | 83                         | 0,0        | 72             | 0,0         | -11         | 0,0                 | 123          | 0,0        | 107          | 0,0                   | 107          | 0,0         | -17          | 0,0                       | -17          | 0,0         |
| Outras despesas correntes          | 65                         | 0,0        | 200            | 0,1         | 135         | 0,1                 | 128          | 0,0        | 1 128        | 0,4                   | 328          | 0,1         | 1 001        | 0,4                       | 201          | 0,1         |
| FBCF                               | 193                        | 0,1        | 344            | 0,2         | 151         | 0,1                 | 388          | 0,1        | 2 301        | 0,8                   | 2 001        | 0,7         | 1 912        | 0,7                       | 1 612        | 0,6         |
| Outras despesas capital            | 542                        | 0,3        | 658            | 0,3         | 116         | 0,0                 | 897          | 0,3        | 1 273        | 0,5                   | 973          | 0,4         | 376          | 0,1                       | 76           | 0,0         |
| Ajudas ao investimento             | 539                        | 0,3        | 648            | 0,3         | 109         | 0,0                 | 892          | 0,3        | -            | -                     | -            | -           | -            | -                         | -            | -           |
| Outras despesas capital            | 2                          | 0,0        | 10             | 0,0         | 8           | 0,0                 | 5            | 0,0        | -            | -                     | -            | -           | -            | -                         | -            | -           |
| <b>Impacto no saldo orçamental</b> | <b>-37</b>                 | <b>0,0</b> | <b>-285</b>    | <b>-0,1</b> | <b>-248</b> | <b>-0,1</b>         | <b>-54</b>   | <b>0,0</b> | <b>-313</b>  | <b>-0,1</b>           | <b>-313</b>  | <b>-0,1</b> | <b>-258</b>  | <b>-0,1</b>               | <b>-258</b>  | <b>-0,1</b> |

Fontes: INE, base de dados orçamental SIGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) – O impacto orçamental apurado pode divergir de publicações anteriores, devido a revisões aos dados de base. (ii) – O ano de 2023 foi apurado pela UTAO, com base na informação fornecida pelo INE, com base na informação preliminar. (iii) – Os referenciais anuais para o ano de 2024 são os divulgados pelo MF no OE/2024, no PE/2024-28, na estimativa para 2024 atualizada pelo Relatório da POE/2025 e em cálculos da UTAO.

**42. A Administração Central executou 89% da despesa do PRR, mas este apuramento inclui as transferências para a Administração Local.** A Administração Central executou despesa de 1342 M€, o que representa 89% do PRR até ao final do 3.º trimestre (Tabela 8). No entanto, este apuramento inclui 245 M€ de transferências para a Administração Local, repartidas entre a componente corrente (53 M€) e as ajudas ao investimento (192 M€), destinadas à implementação dos investimentos residenciais previstos e a apoiar os encargos de particulares com a habitação (176 M€). Se considerarmos estas transferências, o peso da Administração Central na execução do PRR reduz-se para 73%, constituindo a Administração Local o segundo subsector (16%), seguindo-se a Segurança Social (7%) e a Administração Regional (4%) — Tabela 8.

**43. No apuramento dos efeitos do PRR, persiste a insuficiência de informação sobre o subsector da Administração Local, o que impede o apuramento da natureza económica da despesa final, constituindo este o segundo subsector mais importante na execução deste plano e o principal implementador da sua componente de habitação.** É importante notar a inexistência de informação sobre a execução do PRR na Administração Local, o que constitui uma falta de transparência a assinalar. Mesmo a autoridade estatística (INE) apenas consegue aceder à informação das transferências feitas pela Administração Central (AdC) para a Administração Local (AdL). No entanto, este método de apuramento não permite apurar a natureza final da despesa e dificulta a consolidação da informação e a avaliação futura dos efeitos do PRR. Adicionalmente, o subsector constitui um importante executor da componente de habitação neste plano de investimentos, beneficiando de ajudas ao investimento de 176 M€ para este efeito, mas tal não transparece na informação disponível. Assim, por exemplo, as transferências (de capital) feitas no contexto do Plano Nacional de Alojamento do Ensino Superior (PNAES), no valor de 18 M€, são destinadas à construção de residências universitárias e devem ser evidenciados como FBCF, o que não acontece.

**Tabela 8 – Conta do PRR por subsector, incluindo o financiamento nacional (estimativa UTAO)**  
(em milhões de euros)

|                                    | Até 3.ºT 2023 |                            |           | Até 3.ºT 2024 |             |                            |           |            |
|------------------------------------|---------------|----------------------------|-----------|---------------|-------------|----------------------------|-----------|------------|
|                                    | Total         | Decomposição por subsector |           |               | Total       | Decomposição por subsector |           |            |
|                                    |               | AdC                        | AdR       | SS            |             | AdC                        | AdR       | SS         |
| 1=2+3+4                            | 2             | 3                          | 4         | 5=6+7+8       | 6           | 7                          | 8         |            |
| <b>Receita total</b>               | <b>907</b>    | <b>841</b>                 | <b>33</b> | <b>32</b>     | <b>1110</b> | <b>951</b>                 | <b>55</b> | <b>103</b> |
| Outras receitas correntes          | 205           | 182                        | 3         | 20            | 341         | 248                        | 7         | 86         |
| Receita de capital                 | 701           | 659                        | 31        | 12            | 768         | 703                        | 48        | 17         |
| <b>Despesa total</b>               | <b>1026</b>   | <b>961</b>                 | <b>33</b> | <b>32</b>     | <b>1501</b> | <b>1342</b>                | <b>55</b> | <b>103</b> |
| Consumo intermédio                 | 49            | 42                         | 2         | 5             | 106         | 93                         | 5         | 8          |
| Despesas com pessoal               | 13            | 13                         | 0         | 0             | 29          | 29                         | 0         | -          |
| Prestações sociais                 | -             | 0                          | -         | 0             | 4           | 4                          | -         | -          |
| Subsídios                          | 83            | 83                         | 0         | 0             | 72          | 71                         | 1         | -          |
| Outras despesas correntes          | 65            | 50                         | 0         | 16            | 203         | 124                        | 1         | 78         |
| FBCF                               | 274           | 243                        | 19        | 12            | 410         | 359                        | 33        | 17         |
| Outras despesas capital            | 542           | 530                        | 11        | 0             | 677         | 662                        | 15        | -          |
| Ajudas ao investimento             | 539           | 529                        | 11        | -             | 667         | 657                        | 10        | -          |
| Outras despesas capital            | 2,3           | 2                          | 0,6       | -             | 10          | 5                          | 5,0       | -          |
| <b>Impacto no saldo orçamental</b> | <b>-120</b>   | <b>-120</b>                | <b>0</b>  | <b>0</b>      | <b>-391</b> | <b>-391</b>                | <b>0</b>  | <b>0</b>   |

Fontes: INE, base de dados orçamental SIGO e cálculos da UTAO. | Notas: (i) – O impacto orçamental apurado pode divergir de publicações anteriores, devido a revisões aos dados de base. (ii) – As subvenções e os empréstimos foram apurados com base em informação do INE e na base de dados orçamental SIGO. (iii) – O montante de cofinanciamento nacional foi estimado pela UTAO de acordo com a informação constante na base de dados orçamental SIGO (utilizando a despesa). Inclui os reembolsos de IVA, a receita de impostos e receita própria mobilizada para o PRR.<sup>12</sup> (iv) – O apuramento para o subsector Administração Central inclui as transferências para a Administração Local, uma vez que não existe informação disponível para este subsector.

#### 4 Saldo primário e despesa com juros

**44. A análise nesta secção é realizada em termos ajustados (Tabela 15 no Anexo 2), isto é, excluindo os efeitos das medidas temporárias e das medidas não-recorrentes identificadas no Anexo 1. A conta das AP em valores não ajustados está na Tabela 14, igualmente apresentada no Anexo 2.**

**45. A redução do saldo orçamental face ao período homólogo, ajustado do efeito de medidas de natureza temporária e medidas não-recorrentes, advém da evolução negativa do saldo orçamental primário e do incremento nominal da despesa com juros.** Em termos nominais, o saldo orçamental ajustado do efeito de medidas temporárias e medidas não-recorrentes evidenciou uma deterioração de cerca de 486 M€ (aproximadamente 0,4 p.p. do PIB). Esta evolução traduz a redução no crescimento do saldo primário, que passou de um excedente de 5,4% do PIB no período até setembro de 2023 para um valor positivo de 4,9% do PIB no final de setembro 2024 (Tabela 9 e Tabela 10). Como tal, para a redução do excedente orçamental registado na conta consolidada das AP contribuiu decisivamente a redução do saldo primário, em cerca de 237 M, aliado ao impacto negativo do incremento registado na despesa com juros (+ 250 M€).

**Tabela 9 – Saldos e despesa com juros das Administrações Públicas em contas nacionais, excluindo os efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes**

|                         | Em milhões de euros |                 |             | Em % do PIB     |                 |             |
|-------------------------|---------------------|-----------------|-------------|-----------------|-----------------|-------------|
|                         | 2023<br>jan-set     | 2024<br>jan-set | Variação    | 2023<br>jan-set | 2024<br>jan-set | Variação    |
| <b>Saldo Orçamental</b> | <b>6 463</b>        | <b>5 977</b>    | <b>-486</b> | <b>3,3</b>      | <b>2,8</b>      | <b>-0,4</b> |
| Saldo Primário          | 10 617              | 10 380          | -237        | 5,4             | 4,9             | -0,4        |
| Juros                   | 4 154               | 4 403           | 250         | 2,1             | 2,1             | 0,0         |

Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO.

<sup>12</sup> Os fundos europeus não reembolsam a despesa relativa ao IVA. Para beneficiários finais exteriores às Administrações Públicas, esta receita é financiada por cada Estado-Membro.

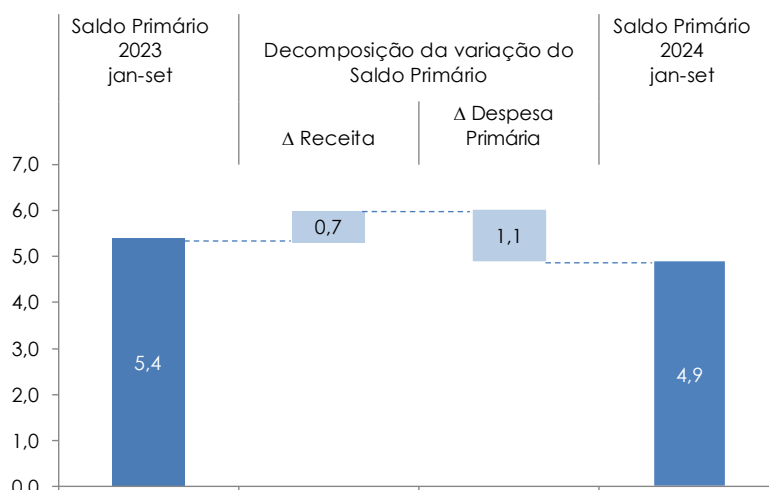
**46. A diminuição do saldo primário ajustado das AP em cerca de 0,4 p.p. do PIB observado no período até setembro de 2024 resultou do aumento do peso da despesa primária acima do verificado com o da receita.** A receita ajustada das AP aumentou 7,7% face ao período homólogo, a um ritmo superior ao crescimento do PIB nominal (5,9%), o que se traduziu no incremento do peso da receita no PIB em 0,7 p.p. (Tabela 10 e Gráfico 6). O aumento nominal da receita total é explicado pela variação positiva da atividade económica com efeitos na evolução do mercado de trabalho. Destacam-se o crescimento da receita fiscal (7,1%), impulsionado pelo aumento na receita de impostos diretos (8,2%), assim como a continuidade do crescimento significativo de 9,7% na receita com contribuições sociais. No entanto e paralelamente, a despesa primária ajustada cresceu acima da receita, ao ritmo de 9,1% em termos nominais, subindo o seu peso no PIB 1,1 p.p. (Tabela 10). Este incremento foi influenciado pelo crescimento homólogo registado — em linha com o referencial anual estabelecido na estimativa para 2024 —, essencialmente nas rubricas despesas com pessoal (+ 8,8%) e prestações sociais (+ 9,2%) — Tabela 15. O Capítulo 5 aprofunda esta perspetiva.

**Tabela 10 – Saldo Primário, Receita Total e Despesa Primária:  
valores corrigidos dos efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes**

|                       | Em milhões de euros |                 | Em %<br>Taxa de<br>variação<br>homóloga | Em % do PIB     |                 |             |
|-----------------------|---------------------|-----------------|---|-----------------|-----------------|-------------|
|                       | 2023<br>jan-set     | 2024<br>jan-set |   | 2023<br>jan-set | 2024<br>jan-set | Variação    |
| <b>Saldo Primário</b> | <b>10 617</b>       | <b>10 380</b>   |   | <b>5,4</b>      | <b>4,9</b>      | <b>-0,4</b> |
| Receita               | 84 824              | 91 348          | 7,7                                     | 42,8            | 43,6            | 0,7         |
| Despesa Primária      | 74 207              | 80 968          | 9,1                                     | 37,5            | 38,6            | 1,1         |
| <i>Por memória:</i>   |                     |                 |   |                 |                 |             |
| PIB nominal           | 197 992             | 209 754         | 5,9                                     |                 |                 |             |

Fontes: INE e cálculos da UTAO.

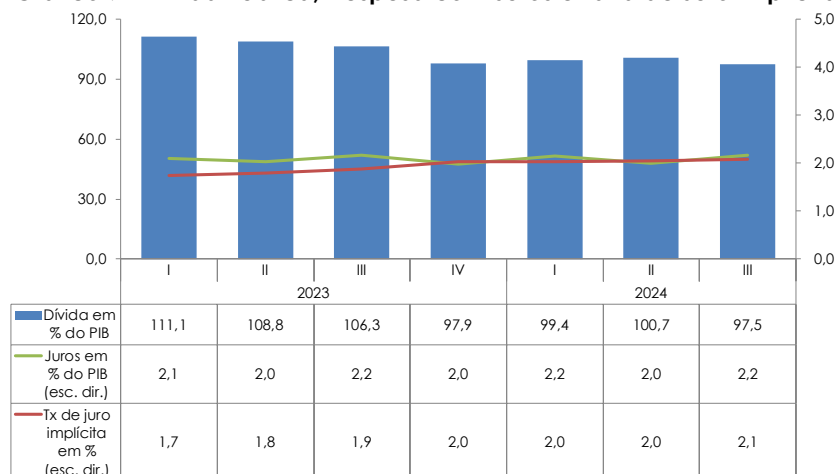
**Gráfico 6 – Decomposição da variação do Saldo Primário,  
excluindo os efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes**  
(em percentagem e em p.p. do PIB)



Fontes: INE e cálculos da UTAO.

**47. Até ao final de setembro de 2024, a despesa nominal com juros aumentou face ao período anterior.** Em termos nominais, a despesa com juros cresceu 250 M€, embora mantendo o seu peso no PIB (Tabela 9). No entanto, ao comparar os primeiros nove meses de 2024 com o período homólogo de 2023, a taxa de juro implícita na dívida pública no fim de setembro de 2024 (2,1%) excedeu em 0,2 p.p. o nível registado no final do período homólogo de 2023 (Tabela 9 e Gráfico 7). O nível de dívida pública, por sua vez, registou uma redução. Entre o final de setembro de 2023 e o final de setembro de 2024, a dívida pública diminuiu 6 620 M€ em termos nominais, sendo que em percentagem do PIB registou-se uma redução em 8,8 p.p., para 97,5% do PIB. O crescimento do denominador do PIB nominal (+ 5,9%, em termos homólogos) deu um contributo assinalável para a queda no rácio da dívida.

**Gráfico 7 – Dívida Pública, Despesa com Juros e Taxa de Juro Implícita**



Fontes: INE, Banco de Portugal e cálculos da UTAO. I Notas: (i) A definição utilizada para a dívida pública é a estabelecida no âmbito do PDE (vulgo “Dívida de Maastricht”). (ii) A taxa de juro implícita resulta do quociente entre a despesa com juros do ano terminado no trimestre e o stock de dívida no final do trimestre homólogo.

**48. O Ministério das Finanças reviu, novamente, desta vez em alta, a meta da dívida pública.** De acordo com a informação disponibilizada na POE/2025, o Ministério das Finanças reviu em alta a meta para a dívida pública (dívida de Maastricht) em 2024, face ao peso indicado na 2.ª Notificação do Procedimento dos Défices Excessivos (PDE), enviada em 23 de setembro de 2024 ao Eurostat pelo INE, que por sua vez, tinha introduzido uma revisão em baixa face à previsão incluída no relatório do Programa de Estabilidade 2024–28. Prevê-se agora que, no final de 2024, o rácio da dívida bruta das Administrações Públicas atinga 95,9% do PIB, um incremento de 1,4 p.p. do PIB face ao rácio indicado na 2.ª Notificação do Procedimento dos Défices Excessivos (PDE (94,5 % do PIB).

## 5 Receita total e despesa primária

**49. Esta secção apresenta a evolução da receita e da despesa primária por rubrica de classificação económica.** Compara-a com o referencial anual e os desenvolvimentos macroeconómicos.

### 5.1 Informação prévia

**50. A análise nesta subsecção é apresentada em termos ajustados,** isto é, excluindo o efeito de medidas temporárias ou não-recorrentes identificadas no Anexo 1. A conta ajustada das AP apresenta-se na Tabela 15 e a conta não ajustada na Tabela 14, ambas no Anexo 2.

**51. A aferição da execução orçamental em contas nacionais privilegia a comparação com a estimativa atualizada para 2024, divulgada no relatório da POE/2025, apresentando-se também nesta secção as previsões do PE/2024–28. A comparação com o trimestre homólogo tem por base a informação preliminar de 2023, apurada pelo INE no 2.º PDE.** No presente relatório, compara-se a execução orçamental com os objetivos implícitos na estimativa atualizada para 2024, que integra o relatório da POE/2025, divulgado em outubro último, constituindo a previsão mais recente do MF. Esta previsão incorporou os resultados da 2.ª Notificação dos Défices Excessivos (para 2023), a evolução da atividade económica, a execução orçamental em contas nacionais do 1.º semestre de 2024 e os objetivos de política orçamental atualizados. A estimativa atualizada para 2024, apresentada em outubro, reviu significativamente em alta os níveis de receita (+ 2829 M€) e despesa (+ 2486 M€), embora com um efeito modesto sobre o saldo anual (+ 343 M€). Nas subsecções seguintes, manteve-se o referencial do PE/2024–28, por permitir uma melhor contextualização da evolução orçamental ao longo do ano. Finalmente, e para efeitos de comparação com o período homólogo, a UTAO utiliza a informação preliminar do INE para 2023, apurada pelo INE no 2.º PDE.

**52. A presente análise relaciona a evolução dos principais agregados orçamentais com as variáveis macroeconómicas tipicamente identificadas como explicativas da evolução nas componentes de receita e despesa, bem como com as medidas transitórias do pacote inflação, o efeito de base da**

**retirada do pacote COVID-19 e a implementação do PRR.** No seu conjunto, estes pacotes impactaram em – 2036 M€ (– 1,0% do PIB) o saldo orçamental do 3.º trimestre de 2024, um desagravamento homólogo de 636 M€ (0,4 p.p. do PIB) — Gráfico 5. O PRR agravou o saldo orçamental em 391 M€, tendo subjacente níveis expressivos de receita (1110 M€; 0,5% do PIB) e despesa (1501 M€; 0,75 do PIB). Estes efeitos foram analisados com maior detalhe na Secção 3. A expressão material destes pacotes influencia a interpretação da variação dos agregados orçamentais e será evidenciada sempre que pertinente.

## 5.2 Receita total

**53. O ritmo de crescimento da receita (7,7%) até ao final do 3.º trimestre superou o da atividade económica, aumentando o seu peso no PIB para 43,6%.** A receita total aumentou 7,7% até ao final de setembro, traduzindo uma variação nominal homóloga de 6525 M€. Neste período, o ritmo de crescimento da receita foi superior ao da atividade económica a preços correntes (5,9%), aumentando o seu peso no PIB em 0,7 p.p., para 43,6% (Tabela 11).

**54. A receita continuou a evoluir favoravelmente, beneficiando do ciclo económico, de desenvolvimentos favoráveis no mercado de trabalho e do efeito de base da diminuição do alívio fiscal do pacote inflação. A receita fiscal e contributiva aumentou o seu peso, representando 88,9% do incremento total. A receita de capital recuou.** O crescimento global da receita (7,7%; 6525 M€) beneficiou da evolução da atividade económica e da expansão do emprego, que impulsionaram a receita fiscal e contributiva. Assistiu-se ao aumento do peso da receita fiscal e contributiva face ao trimestre anterior, tendo representado 88,9% do aumento nominal total, com os seguintes contributos: contribuições sociais (9,7%; 2289 M€), impostos indiretos (6,3%; 1795 M€) e impostos diretos (8,2%; 1717 M€). A componente não fiscal nem contributiva aumentou na componente corrente, refletindo os dividendos de participações sociais, as vendas, as transferências da cooperação internacional e os subsídios à produção (9,3%; 915 M€), mas a receita de capital recuou (– 11,1%; – 191 M€) — Tabela 11 e Tabela 15.

**55. A estimativa reviu em alta todas as rubricas da receita, com uma recomposição da tributação direta e indireta.** As projeções da receita foram significativamente revistas em alta (+ 2829 M€; + 0,8% do PIB) na estimativa atualizada para 2024, em todas as rubricas: receita fiscal (331 M€) e contributiva (1494 M€) e na componente não fiscal nem contributiva, tanto corrente (854 M€), como de capital (171 M€). A nova projeção para a receita fiscal resultou do efeito combinado do aumento da tributação direta (+ 1102 M€) e diminuição da tributação indireta (– 772 M€).

**56. Até ao final de setembro, o ritmo de crescimento da receita (7,7%) superou em 2,3 p.p. a previsão do PE/2024–28 (5,4%) para o conjunto do ano, com destaque para a receita de impostos diretos e contribuições sociais. A receita de capital permaneceu subexecutada.** No final do 3.º trimestre, o crescimento da receita (7,7%) ultrapassou a previsão do PE/2024–28 para o conjunto do ano (5,4%), em 2,3 p.p. (Gráfico 8). O desempenho do IRC e os desenvolvimentos favoráveis do mercado de trabalho continuaram a impulsionar o desempenho dos impostos diretos (1,9 p.p.) e das contribuições sociais (1,5 p.p.), encontrando-se as “Outras receitas correntes” aproximadamente em linha com o previsto (0,1 p.p.). Em sentido oposto, os impostos indiretos ficaram ligeiramente aquém do esperado (– 0,2 p.p.) e as receitas de capital permaneceram subexecutadas (– 1,1 p.p.) — Gráfico 8 e Tabela 11.

**57. Quando comparado com a estimativa anual (7,8%), o desempenho global da receita (7,7%) esteve aproximadamente em linha com o referencial atualizado, embora com contributos de sinal contrário das suas componentes: a sobreexecução da componente fiscal e contributiva quase compensou a subexecução das restantes receitas. O ritmo de crescimento dos impostos diretos foi o dobro do projetado para o conjunto do ano, mesmo após a revisão em alta de outubro.** O desempenho da receita neste período encontra-se aproximadamente em linha (– 0,1 p.p.) com a estimativa atualizada para o conjunto do ano de 2024 (7,8%). A receita fiscal e contributiva superou o objetivo anual (1,7 p.p.), quase compensando a subexecução da componente não fiscal nem contributiva (– 1,8 p.p.). Destacaram-se neste período os impostos diretos, cujo ritmo de crescimento (8,2%) foi aproximadamente o dobro do referencial anual (4,2%), mesmo após a revisão em alta, originando um desvio favorável de 1,0 p.p.. Em

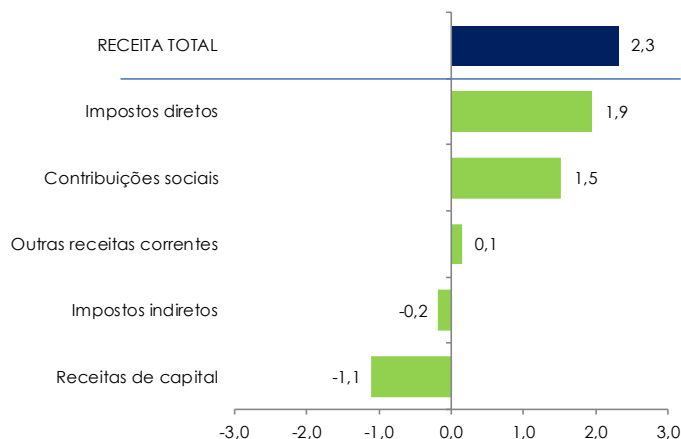
sentido oposto, a receita de capital, igualmente revista em alta, aumentou a sua distância (- 1,3 p.p.) face ao projetado (Gráfico 9).

**Tabela 11 – Receita das Administrações Públicas em contas nacionais ajustada dos efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes**

|                            | 2023<br>Jan-set     |             | 2024<br>Jan-set     |             |                                  |                                | PE<br>2024-28 |                                | Est<br>2024 |                                |
|----------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|----------------------------------|--------------------------------|---------------|--------------------------------|-------------|--------------------------------|
|                            | Em milhões de euros | Em % do PIB | Em milhões de euros | Em % do PIB | Variação homóloga em p.p. do PIB | Taxa de variação homóloga em % | Em % do PIB   | Taxa de variação homóloga em % | Em % do PIB | Taxa de variação homóloga em % |
| <b>Receita Total</b>       | <b>84 823</b>       | <b>42,8</b> | <b>91 348</b>       | <b>43,6</b> | <b>0,7</b>                       | <b>7,7</b>                     | <b>44,0</b>   | <b>5,4</b>                     | <b>44,8</b> | <b>7,8</b>                     |
| <b>Receita corrente</b>    | <b>83 097</b>       | <b>42,0</b> | <b>89 813</b>       | <b>42,8</b> | <b>0,8</b>                       | <b>8,1</b>                     | <b>42,5</b>   | <b>4,6</b>                     | <b>43,3</b> | <b>7,0</b>                     |
| Receita fiscal             | 49 685              | 25,1        | 53 197              | 25,4        | 0,3                              | 7,1                            | 25,0          | 4,1                            | 25,0        | 4,6                            |
| Impostos indiretos         | 28 665              | 14,5        | 30 460              | 14,5        | 0,0                              | 6,3                            | 14,8          | 6,9                            | 14,5        | 5,0                            |
| Impostos diretos           | 21 020              | 10,6        | 22 737              | 10,8        | 0,2                              | 8,2                            | 10,2          | 0,3                            | 10,6        | 4,2                            |
| Contribuições sociais      | 23 535              | 11,9        | 25 824              | 12,3        | 0,4                              | 9,7                            | 12,2          | 4,2                            | 12,7        | 8,7                            |
| Outras receitas correntes  | 9 877               | 5,0         | 10 792              | 5,1         | 0,2                              | 9,3                            | 5,2           | 8,0                            | 5,5         | 14,2                           |
| Vendas                     | 6 078               | 3,1         | 6 333               | 3,0         | -0,1                             | 4,2                            | 3,0           | -0,1                           | 3,1         | 5,0                            |
| Outra receita corrente     | 3 799               | 1,9         | 4 458               | 2,1         | 0,2                              | 17,4                           | 2,2           | 21,2                           | 2,4         | 29,2                           |
| <b>Receitas de capital</b> | <b>1 726</b>        | <b>0,9</b>  | <b>1 535</b>        | <b>0,7</b>  | <b>-0,1</b>                      | <b>-11,1</b>                   | <b>1,5</b>    | <b>33,4</b>                    | <b>1,5</b>  | <b>38,9</b>                    |
| <i>Por memória:</i>        |                     |             |                     |             |                                  |                                |               |                                |             |                                |
| PIB nominal                | 197 992             |             | 209 754             |             |                                  | 5,9                            |               | 4,5                            |             | 5,0                            |

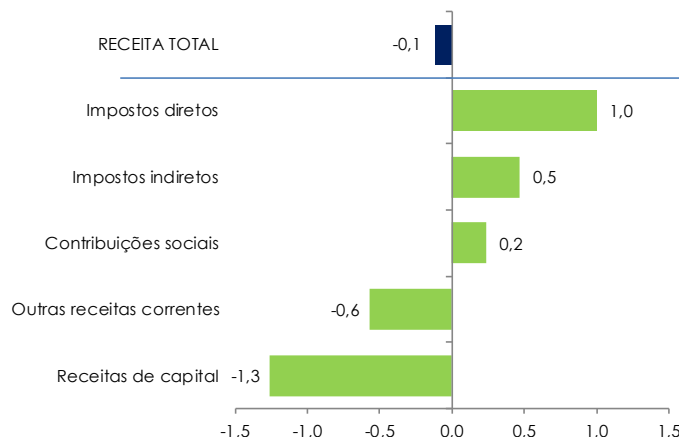
Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO. | Notas: Os impostos indiretos correspondem a impostos sobre a produção e a importação e os impostos diretos correspondem a impostos sobre o rendimento e o património. Nas outras receitas correntes, estão incluídas as vendas. Os dados foram ajustados do efeito das medidas temporárias ou não-recorrentes identificadas no Anexo 1.

**Gráfico 8 – Comparação da variação homóloga da receita com o referencial anual do PE/2024-28, valores ajustados dos efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes (em pontos percentuais)**



Fontes: INE, PE/2024-28 e cálculos da UTAO. | Notas: (i) Os dados foram ajustados do efeito das medidas temporárias ou não-recorrentes identificadas no Anexo 1. (ii) São a diferença entre o contributo em p.p. da variação no período e o contributo em p.p. da variação no objetivo anual. Uma variação positiva (negativa) representa uma evolução mais favorável (desfavorável) da execução face ao previsto no referencial.

**Gráfico 9 – Comparação da variação homóloga da receita com o referencial anual da estimativa atualizada para 2024, valores ajustados dos efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes (em pontos percentuais)**



Fontes: INE, Estimativa anual de 2024 da POE/2025 e cálculos da UTAO. | Notas: (i) Os dados foram ajustados do efeito das medidas temporárias ou não-recorrentes identificadas no Anexo 1. (ii) São a diferença entre o contributo em p.p. da variação no período e o contributo em p.p. da variação no objetivo anual. Uma variação positiva (negativa) representa uma evolução mais favorável (desfavorável) da execução face ao previsto no referencial.

**58. A receita fiscal aumentou 7,1%, com o contributo dos impostos diretos (8,2%) e indiretos (6,3%). Este ritmo de crescimento superou o da atividade económica (5,9%) e o da estimativa atualizada para o conjunto do ano (4,6%), mesmo após a revisão em alta de outubro de 2024.** A receita fiscal desacelerou para 7,1% (+ 3512 M€) em termos homólogos, mas este ritmo de crescimento superou o da atividade económica (5,9% a preços correntes), o objetivo do PE/2024–28 para o conjunto do ano (4,1%) e o da estimativa atualizada para 2024 (4,6%), mesmo após a referida revisão em alta. Aumentou também o seu peso na receita, representando mais de metade (53,8%) do seu incremento total. As categorias tributárias tiveram contributos equilibrados para esta evolução, com um peso de 51,1% da tributação indireta e 48,9% da direta — Tabela 11 e Gráfico 11.

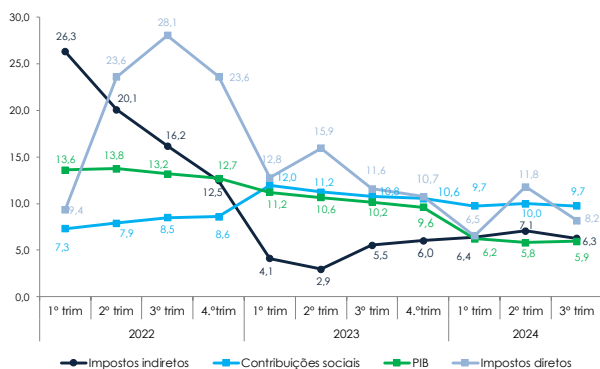
**59. Os impostos indiretos aumentaram 6,3%, destacando-se o dinamismo do IVA (6,5%), que representou um terço (33,3%) do impulso da receita fiscal. O ritmo de crescimento deste imposto superou a previsão da estimativa anual (4,8%) em contas nacionais, beneficiando da evolução da atividade económica, mas também do efeito de base de redução das medidas de alívio fiscal do pacote inflação, designadamente o fim do IVA Zero.** Os impostos indiretos registaram um incremento homólogo de 6,3% (1795 M€), quedando-se aquém do objetivo anual do PE/2024–28 (6,9%), mas superando a estimativa atualizada para 2024 (5,0%). O ritmo de crescimento desta categoria tributária ultrapassou o da atividade económica (5,9% a preços correntes) e o do consumo privado (5,3%), uma evolução que também beneficiou do efeito de base da diminuição do impacto das medidas de alívio fiscal do pacote inflação (405 M€) — Gráfico 10, Gráfico 12 e Tabela 4. Os principais tributos nesta categoria foram o IVA (6,5%; 1170 M€), os impostos especiais sobre o consumo (9,4%; 281 M€) e o imposto do selo (10,6%; 150 M€), que, no seu conjunto, tiveram um peso de 89,2% na variação nominal. Desde o início deste ano, o IVA beneficiou da descontinuação da medida IVA Zero (387 M€) e o ISP do descongelamento parcial da taxa de carbono, iniciada em agosto.<sup>13</sup> No entanto, a perda de receita de ISP inerente ao pacote inflação reduziu-se apenas 18 M€ em termos homólogos, pois o descongelamento da taxa de carbono vigorou apenas a partir de agosto, permanecendo em vigor o desconto equivalente à redução da taxa de IVA de 13% para 6% — Tabela 4 e Tabela 5, na Secção 3.2..

**60. O maior impulso para o aumento da receita de impostos indiretos veio do preço, mas a inflação continuou a abrandar, assistindo-se ao aumento do peso do efeito volume de transações nesta variação.** O consumo privado constitui a principal base macroeconómica da tributação indireta, sendo

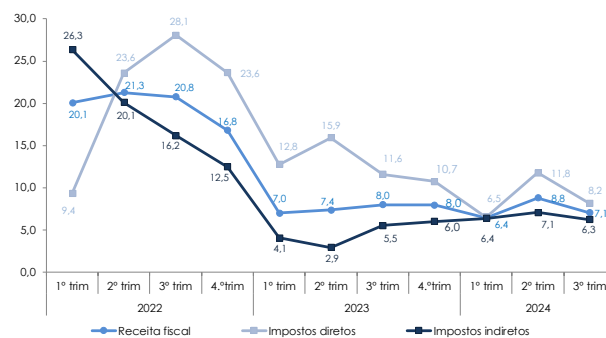
<sup>13</sup> A taxa de carbono encontra-se prevista no artigo 92.º-A do Código de Impostos Especiais sobre o Consumo (CIEC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2010, de 21 de junho. A taxa de carbono constitui um adicionamento ao ISP e o seu valor em cada ano *t* é publicado em novembro de *t*-1. Resulta da variação na média aritmética do preço das licenças de emissão de gases com efeito de estufa no mercado europeu do carbono (CELE), entre 01/10/*t*-2 e 30/09/*t*-2. Esteve congelada entre 1 de janeiro de 2022 e agosto de 2024 (com um interregno de um breve período, entre maio e agosto de 2023), altura em que o Governo iniciou o seu descongelamento progressivo. Maior detalhe explicativo encontra-se na Caixa 1 do [Relatório UTAO n.º 17/2024](#), de 14 de novembro.

esta determinada pelo nível de preços e pelo volume das transações. O consumo privado apresentou uma tendência descendente desde 2022, tendo registado uma inflexão nos últimos dois trimestres, atingindo 5,3% no 3.º trimestre (Gráfico 12). A maior parte desta variação é atribuível ao efeito preço (2,8 p.p.) e o restante ao volume (2,5 p.p.), mas com contributos aproximados. O nível de preços continuou a abrandar até ao final de setembro (variação média dos últimos 12 meses de 2,19% do IPC no final de setembro, 4,31% no conjunto de 2023 e 7,8% em 2022).<sup>14</sup> A aceleração do consumo privado neste contexto de abrandamento do nível de preços é explicada pelo aumento do peso da componente volume nesta variação.

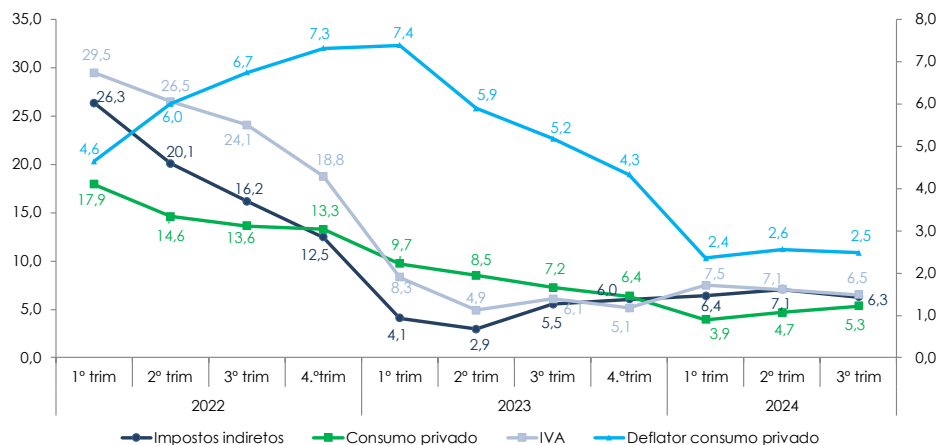
**Gráfico 10 – Receita fiscal e contributiva e PIB: tvha desde o início do ano (em percentagem)**



**Gráfico 11 – Receita fiscal, impostos indiretos e diretos: tvha desde o início do ano (em percentagem)**



**Gráfico 12 – IVA, impostos indiretos, consumo privado e seu deflator: tvha desde o início do ano (em percentagem)**



Fontes: INE, MF, Banco de Portugal e cálculos da UTAO. | Notas: tvha — taxa de variação homóloga anual.

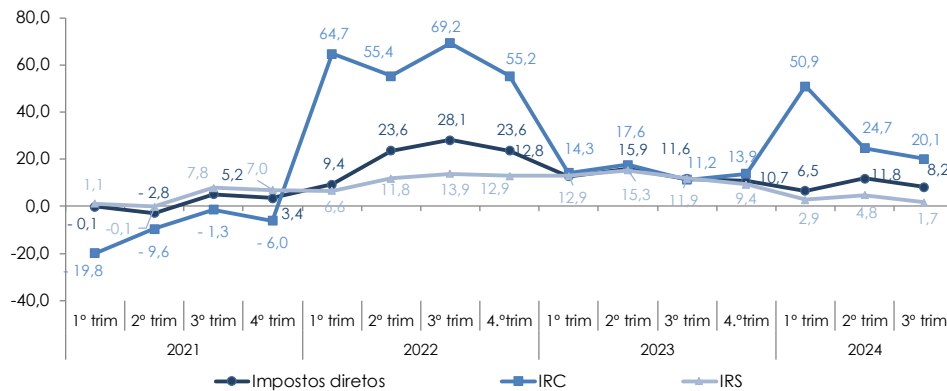
**61. A tributação direta aumentou 8,2%, um ritmo que representa o dobro da estimativa anual revista (4,2%), determinado maioritariamente pelo impulso do IRC (20,1%), o imposto com a maior variação nominal neste período. Merece também destaque a resiliência do IRS (1,7%), cuja receita continuou a crescer, mesmo após a entrada em vigor das medidas de alívio fiscal previstas no OE/2024 e legisladas ao longo do ano, não se conhecendo o impacto total do acerto das tabelas de retenção mensais. A receita de impostos diretos aumentou 8,2% (1717 M€), representando 26,3% da variação nominal da receita total e 48,9% da receita fiscal (Tabela 11). Este ritmo de crescimento representou, aproximadamente, o dobro da projeção anual (4,2%), mesmo após revisão em alta da estimativa para 2024 aquando da POE/2025. Esta evolução refletiu o dinamismo do IRC (20,1%; 1412 M€) e a resiliência do IRS (1,7%; 234 M€) — Gráfico 13. O IRC foi o imposto com a maior variação nominal, representando 40,2% do incremento da receita fiscal, incluindo-se neste período o acerto da liquidação anual e o 2.º pagamento por conta (a 31 de agosto). O IRS beneficiou dos desenvolvimentos favoráveis no mercado de trabalho, tanto no respeitante ao nível de emprego como às remunerações, mas encontra-se**

<sup>14</sup> De acordo com [informação publicada pelo INE a 13 de janeiro de 2025](#), no final de setembro a variação média dos últimos doze meses do Índice de Preços no Consumidor foi 2,19%, numa tendência de desaceleração desde o início do ano (3,82% em janeiro).



penalizada pelas medidas de alívio fiscal, tanto as previstas no OE/2024, como as legisladas na presente legislatura, pelo Governo e pelo Parlamento: Reforma do IRS (previsão cumulativa – 1 675 M€ no conjunto do ano) e IRS Jovem ( – 200 M€ no conjunto do ano) — Gráfico 14. <sup>15,16</sup> A evolução do IRS até ao final do 3.º trimestre (1,7%) contrasta com a estimativa para 2024 da POE/2025 para este imposto (– 2,0%), mas ainda não inclui a quebra de receita inerente ao acerto das tabelas de retenção mensais, em outubro.

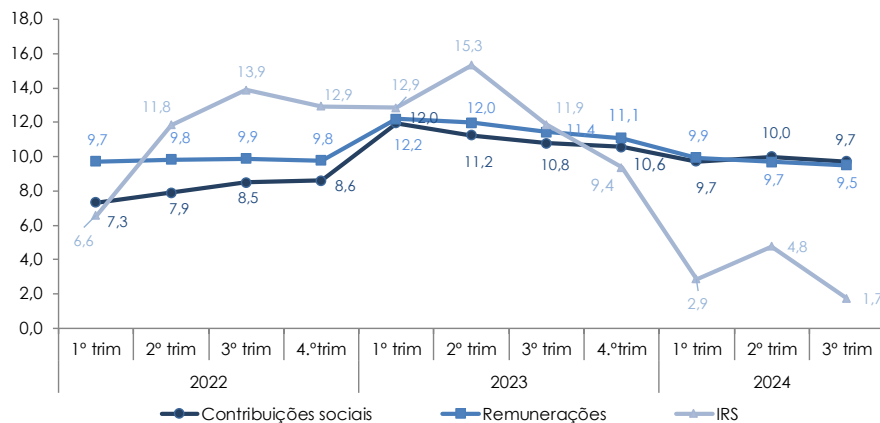
**Gráfico 13 – Impostos diretos, IRS e IRC: tvha desde o início do ano**  
(em percentagem)



Fontes: INE e cálculos da UTAO. | Notas: tvha — taxa de variação homóloga anual.

**62. A receita de contribuições sociais aumentou 9,7% no 1.º trimestre, constituindo o maior contributo individual para a variação nominal da receita total.** A receita de contribuições sociais cresceu 9,7% (2289 M€) até ao final de setembro, constituindo o maior contributo individual (35,1%) para variação nominal da receita total. Esta variação superou a estimativa anual revista para o conjunto do ano (8,7%). Beneficiou dos desenvolvimentos favoráveis no mercado de trabalho, tanto no referente ao nível de emprego (+ 1,2% na população empregada) como às remunerações (9,5%) — Gráfico 14 e Tabela 11.<sup>17</sup>

**Gráfico 14 – Remunerações, contribuições sociais e IRS: tvha desde o início do ano**  
(em percentagem)



<sup>15</sup> A medida “Reforma do IRS” foi assim designada e legislada no OE/2024, com um impacto previsional de – 1 327 M€ no conjunto do ano. Inclui o aumento do mínimo de existência para acompanhar o aumento da RMMG, alteração ao artigo 68.º do CIRS para reduzir as taxas marginais até ao 5.º escalão e a atualização em 3% de todos os escalões do IRS.

A medida “IRS Jovem” constitui uma redução parcial de IRS para jovens até aos 26 anos que tenham concluído os seus estudos superiores. Este limiar aumenta para os 30 anos para quem obteve um grau de doutoramento.

Ambas foram descritas com maior pormenor pela UTAO na sua apreciação à POE/2024, [Relatório n.º 16/2023, de 12 de novembro](#) (Tabela 11 e Anexo 1).

<sup>16</sup> De acordo com as [estatísticas do mercado de trabalho \(INE\)](#), relativas ao 3.º trimestre de 2024 (publicada a 6 de novembro de 2024), a população empregada aumentou 1,2% em termos homólogos e 0,8% em cadeia. Já as remunerações dos empregados cresceram 9,5% em termos homólogos (vide “INE, Quadro B.1.2 - Contas económicas trimestrais para o total da economia (S.1)”), superando a inflação (no final de setembro a variação média dos últimos doze meses do Índice de Preços no Consumidor foi 2,19%, de acordo com [informação publicada pelo INE a 13 de janeiro de 2025](#)).

<sup>17</sup> *Idem*.

Fontes: INE e cálculos da UTAO. | Notas: tvha — taxa de variação homóloga anual.

**63. As “Outras receitas correntes” cresceram 9,3%, com origem em dividendos de participações sociais, vendas e transferências da cooperação internacional. A receita do PRR teve um peso de 20,6% na variação deste agregado.** O crescimento das “Outras receitas correntes” (9,3%; 915 M€) teve origem nas Vendas (4,2%; 256 M€) e em “Outra receita corrente” (17,4%; 659 M€), particularmente dividendos de participações sociais (282 M€), transferências recebidas da cooperação internacional (227 M€), e “Outros subsídios à produção” (200 M€) no contexto da execução do PRR.<sup>18</sup> Foi reconhecida receita de transferências de 341 M€ destinada ao financiamento deste plano de investimentos, com um peso de 20,6% na variação deste agregado — Tabela 6, Tabela 11 e Tabela 12. Esta receita foi revista em alta na estimativa atualizada (para 14,2%), quedando-se aquém do referencial atualizado, mas superando o do PE/2024–28 (8,0%).

**64. A receita de capital recuou 191 M€ (– 11,1%), apesar do acréscimo em 67 M€ nas subvenções de capital usadas pelo PRR.** As subvenções do PRR têm um peso expressivo na composição das receitas de capital das AP. Nos primeiros nove meses de cada ano, representaram 40,6% em 2023 e 50,0% em 2024 (cruzamento da informação na Tabela 6 com a na Tabela 11 usado para construir a Tabela 12). Foram reconhecidas receitas de capital sob a forma de subvenções do PRR de 701 M€ nos nove primeiros meses de 2023 e 768 M€ nos de 2024, usadas para financiar ajudas ao investimento, uma rubrica da despesa de capital do PRR. Tendo havido maior reconhecimento de subvenções do PRR em 2024, então o recuo de 191 M€ na receita de capital do conjunto das AP deve-se a uma redução nas outras origens desta receita.

**Tabela 12 – Peso do PRR na variação de “Outras receitas correntes” e receita de capital**  
(em milhões de euros e percentagem)

|                        | VHA 3.ºT 2024      |          |                                |
|------------------------|--------------------|----------|--------------------------------|
|                        | Receita total<br>1 | PRR<br>2 | Peso do PRR<br>$3=(2/1-1)*100$ |
| Outra receita corrente | 659                | 136      | 20,6                           |
| Receita de capital     | -191               | 67       | -35,2                          |

Fontes: INE, Tabela 6 e Tabela 11 e cálculos da UTAO. | Notas: VHA — Variação homóloga acumulada.

### 5.3 Despesa Primária

**65. A presente subsecção tem como referências dois objetivos anuais para 2024:** o PE/2024–28 estabelecido pelo Governo atual em abril de 2024 e a estimativa divulgada em outubro de 2024 no âmbito do relatório da POE/2025. É de salientar que, em setembro de 2024, o INE reviu as séries de contas públicas e do PIB em termos nominais até 2023. Com efeito, as metas anuais expressas em percentagem do PIB para as variáveis orçamentais nos referenciais anuais apresentadas neste relatório foram reescritas pela UTAO com base na nova série do PIB (base 2021). Os valores nominais de 2024 das variáveis orçamentais do PE/2024–28 foram mantidos, mas a análise neste relatório teve de usar os novos valores nominais para o ano 2023. Por estas razões, as revisões do ano 2023 efetuadas pela autoridade estatística INE, entre a versão preliminar divulgada em março de 2024 e a versão provisória em setembro de 2024, tiveram implicações nas taxas de crescimento homólogo para o conjunto do ano 2024 porque mudaram os valores nominais de PIB e os agregados orçamentais referentes a 2023.

**66. No período janeiro a setembro de 2024, a taxa de variação homóloga da despesa primária (9,1%) ficou acima da prevista no objetivo anual do PE/2024–28 (8,4%), mas abaixo do objetivo anual da estimativa (11,2%).** A despesa primária, ajustada do efeito de medidas temporárias e não recorrentes, subiu até setembro de 2024 em 6761 M€ face ao período homólogo. Neste período em análise, o ritmo de crescimento da despesa primária foi superior ao da atividade económica a preços correntes (5,9%), refletindo uma subida do seu peso no PIB nominal, de 37,5% para 38,6% (Tabela 13).

<sup>18</sup> Até ao final do 3.º trimestre, na categoria de rendimentos de propriedade, o aumento dos rendimentos de participações sociais (282 M€) foi prejudicado pela diminuição dos juros recebidos (– 120 M€).

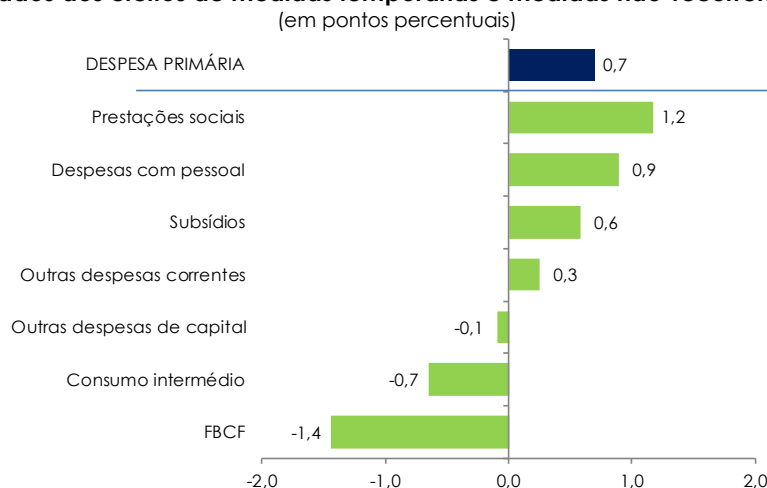
**67. O crescimento da despesa corrente primária (8,9%) até setembro de 2024 foi superior ao previsto no objetivo anual constante no PE/2024–28 (6,6%), mas inferior ao novo objetivo anual presente na estimativa (9,9%). Em sentido oposto, o aumento da despesa de capital até setembro de 2024 ficou aquém dos objetivos para o conjunto do ano.** Na despesa corrente primária, o aumento superior ao ritmo previsto no objetivo anual do PE/2024–28 foi determinado pelas prestações sociais, despesas com pessoal, subsídios e outras despesas correntes. Relativamente à despesa de capital, esta cresceu até setembro de 2024 abaixo dos objetivos anuais, devido ao contributo da FBCF — Tabela 13, Gráfico 15 e Gráfico 16. A despesa primária encontra-se influenciada por alguns fatores como, por exemplo, o efeito de base das medidas COVID-19 e as medidas transitórias de resposta à inflação (Secção 3.2), bem como o efeito do PRR (Secção 3.3).

**Tabela 13 – Despesa primária das Administrações Públicas em contas nacionais ajustada dos efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes**

|                                  | 2023<br>Jan-set     |             | 2024<br>Jan-set     |             |                                  |                                | PE<br>2024-28 |                                | Est<br>2024 |                                |
|----------------------------------|---------------------|-------------|---------------------|-------------|----------------------------------|--------------------------------|---------------|--------------------------------|-------------|--------------------------------|
|                                  | Em milhões de euros | Em % do PIB | Em milhões de euros | Em % do PIB | Variação homóloga em p.p. do PIB | Taxa de variação homóloga em % | Em % do PIB   | Taxa de variação homóloga em % | Em % do PIB | Taxa de variação homóloga em % |
| <b>Despesa Primária</b>          | <b>74 207</b>       | <b>37,5</b> | <b>80 968</b>       | <b>38,6</b> | <b>1,1</b>                       | <b>9,1</b>                     | <b>41,3</b>   | <b>8,4</b>                     | <b>42,2</b> | <b>11,2</b>                    |
| <b>Despesa corrente primária</b> | <b>68 902</b>       | <b>34,8</b> | <b>75 068</b>       | <b>35,8</b> | <b>1,0</b>                       | <b>8,9</b>                     | <b>37,1</b>   | <b>6,6</b>                     | <b>38,1</b> | <b>9,9</b>                     |
| Consumo intermédio               | 9 781               | 4,9         | 10 198              | 4,9         | -0,1                             | 4,3                            | 5,4           | 9,3                            | 5,4         | 9,9                            |
| Despesas com pessoal             | 19 900              | 10,1        | 21 643              | 10,3        | 0,3                              | 8,8                            | 10,5          | 5,6                            | 10,8        | 8,6                            |
| Prestações sociais               | 33 495              | 16,9        | 36 568              | 17,4        | 0,5                              | 9,2                            | 17,9          | 6,7                            | 18,3        | 9,3                            |
| Subsídios                        | 1 333               | 0,7         | 1 654               | 0,8         | 0,1                              | 24,0                           | 0,7           | -7,3                           | 0,8         | 4,3                            |
| Outras despesas correntes        | 4 393               | 2,2         | 5 005               | 2,4         | 0,2                              | 13,9                           | 2,5           | 9,5                            | 2,8         | 22,1                           |
| <b>Despesa de capital</b>        | <b>5 305</b>        | <b>2,7</b>  | <b>5 900</b>        | <b>2,8</b>  | <b>0,1</b>                       | <b>11,2</b>                    | <b>4,2</b>    | <b>27,1</b>                    | <b>4,1</b>  | <b>24,5</b>                    |
| FBCF                             | 4 165               | 2,1         | 4 789               | 2,3         | 0,2                              | 15,0                           | 3,4           | 35,0                           | 3,3         | 34,4                           |
| Outras despesas de capital       | 1 139               | 0,6         | 1 111               | 0,5         | 0,0                              | -2,5                           | 0,8           | 2,7                            | 0,7         | -6,1                           |
| Por memória:                     |                     |             |                     |             |                                  |                                |               |                                |             |                                |
| PIB nominal                      | 197 992             |             | 209 754             |             |                                  | 5,9                            |               | 4,5                            |             | 5,0                            |

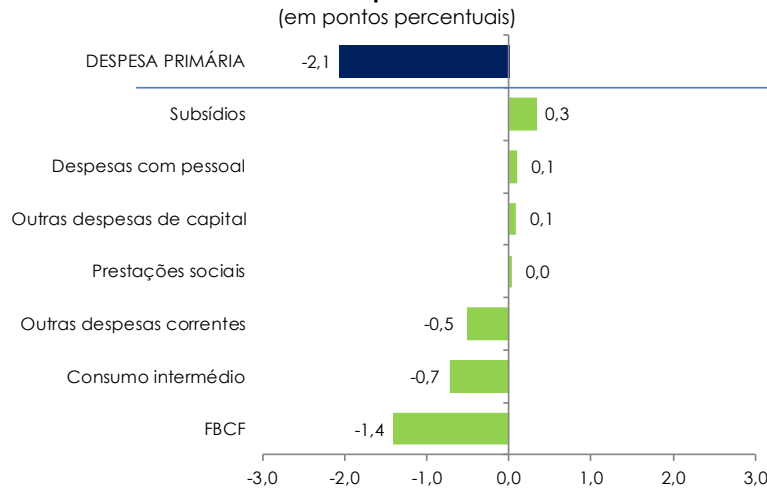
Fontes: INE, MF e cálculos da UTAO. | Nota: Os dados foram ajustados do efeito das medidas temporárias ou não-recorrentes identificadas no Anexo 1.

**Gráfico 15 – Principais contributos para o desvio da despesa primária face ao PE/2024–28, valores ajustados dos efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes**



Fontes: INE, PE/2024–28 e cálculos da UTAO. | Notas: (i) Os dados foram ajustados dos efeitos das medidas temporárias ou não-recorrentes identificadas no Anexo 1. (ii) Os valores neste gráfico são a diferença entre o contributo em p.p. da variação no período e o contributo em p.p. da variação no objetivo anual. Uma variação positiva (negativa) representa uma execução da despesa superior (inferior) ao previsto no referencial.

**Gráfico 16 – Principais contributos para o desvio da despesa primária face à estimativa, valores ajustados dos efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes**



Fontes: INE, Estimativa anual de 2024 da POE/2025 e cálculos da UTAO. | Notas: (i) Os dados foram ajustados dos efeitos das medidas temporárias ou não-recorrentes identificadas no Anexo 1. (ii) Os valores neste gráfico são a diferença entre o contributo em p.p. da variação no período e o contributo em p.p. da variação no objetivo anual. Uma variação positiva (negativa) representa uma execução da despesa superior (inferior) ao previsto no referencial.

**68. No período janeiro a setembro de 2024, o acréscimo homólogo do consumo intermédio atingiu 4,3%, situando-se abaixo do ritmo de crescimento previsto nos objetivos anuais declarados no PE/2024–28 (9,3%) e na estimativa (9,9%).** A despesa com o consumo intermédio ascendeu a 10 198 M€ até setembro de 2024, o que reflete uma variação de 417 M€. A taxa de crescimento nominal (4,3%) foi inferior ao ritmo de crescimento da atividade económica (5,9% a preços correntes), o que contribuiu para a descida residual do peso do consumo intermédio no PIB nominal.<sup>19</sup> O consumo intermédio abrange um conjunto heterogéneo de rubricas do consumo público, como, por exemplo, despesas com medicamentos para o Serviço Nacional de Saúde, encargos com Parcerias Público-Privadas rodoviárias, aquisições de serviços e rendas imobiliárias e de locação de máquinas — Tabela 13, Gráfico 15 e Gráfico 16.

**69. As despesas com pessoal aumentaram 8,8% até setembro de 2024 em termos homólogos, situando-se acima dos objetivos anuais do PE/2024–28 (5,6%) e da estimativa (8,6%).** No período janeiro a setembro de 2024, as despesas com pessoal situaram-se em 21 643 M€ (10,3% do PIB), refletindo um incremento homólogo de 1743 M€ — Tabela 13, Gráfico 15 e Gráfico 16. Este acréscimo engloba uma diversidade de fatores: as progressões, as promoções, as novas contratações e as valorizações remuneratórias das Administrações Públicas em 2024.<sup>20</sup> É de salientar que o Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, determinou um aumento da remuneração base entre 6,8% (52,63€ sobre 769,20€) e 3% (para casos de remuneração base superior a 1754,50€). Os programas orçamentais Saúde e Educação apresentaram os principais contributos para o aumento homólogo das despesas com pessoal até setembro de 2024.

**70. As prestações sociais no período janeiro a setembro de 2024 subiram 9,2% em termos homólogos, acima do objetivo anual do PE/2024–28 (6,7%), mas marginalmente inferior ao novo objetivo da estimativa (9,3%). Esta evolução tem o contributo do efeito de base decorrente de, em 1 de julho de 2023, ter sido introduzido um aumento intercalar no valor das pensões.** A despesa com prestações sociais ascendeu a 36 568 M€ até setembro de 2024 (17,4% do PIB), o que reflete um aumento homólogo de 3073 M€ — Tabela 13, Gráfico 15 e Gráfico 16. Até setembro de 2024, a despesa com prestações sociais do pacote inflação situou-se em 266 M€ (Tabela 5), particularmente o apoio extraordinário à renda (235 M€). Adicionalmente, é de salientar o efeito de base decorrente da atualização intercalar das pensões que teve efeitos a partir de 1 de julho de 2023. O valor das pensões encontra-se influenciado

<sup>19</sup> O peso do consumo intermédio no PIB nominal desceu de 4,94% para 4,86%. A Tabela 13 apresenta valores arredondados para uma casa decimal, ou seja, 4,9%.

<sup>20</sup> O [Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro](#), aprovou medidas de valorização remuneratória dos trabalhadores que exercem funções públicas.

pelo facto de ter ocorrido um aumento intercalar das pensões em 3,57% na Segurança Social e na Caixa Geral de Aposentações com efeitos a partir de 1 de julho de 2023.<sup>21</sup>

**71. Até setembro de 2024, a componente subsídios aumentou 24,0% em termos homólogos, refletindo uma variação muito acima dos objetivos para o conjunto do ano PE/2024–28 (– 7,3%) e estimativa (4,3%).<sup>22</sup>** A despesa com subsídios situou-se em 1654 M€ (0,8% do PIB), o que corresponde a um acréscimo de 320 M€. Para este resultado (Tabela 13, Gráfico 15 e Gráfico 16), contribuíram alguns fatores:

- As medidas de política de resposta à inflação no valor de 414 M€ (Tabela 4), essencialmente, a transferência (366 M€) para o SEN para redução das tarifas e o apoio ao sector dos transportes públicos de passageiros (41 M€);
- A despesa no âmbito do PRR de 72 M€, o que representa uma descida homóloga (Tabela 6);
- Em sentido oposto, o efeito de base da despesa no âmbito das medidas de política COVID-19 até setembro de 2023 no valor de 312 M€ (Tabela 3).

**72. No período janeiro a setembro de 2024, a despesa de capital subiu a um ritmo inferior aos objetivos anuais constantes no PE/2024–28 (27,1%) e na estimativa (24,5%), devido ao contributo da formação bruta de capital fixo (FBCF).** Até setembro de 2024, a despesa de capital teve um incremento de 11,2% (+596 M€), representando graus de execução de 50,5% do PE/2024–28 e 51,6% da estimativa — Tabela 13.

**73. A despesa com FBCF subiu 15,0% (624 M€) no período janeiro a setembro face ao período homólogo, o que reflete uma taxa de crescimento homóloga muito aquém dos objetivos anuais do PE/2024–28 (35,0%) e da estimativa (34,4%).** O grau de execução da FBCF até setembro de 2024 foi de 51,0% e de 51,3% da previsão do PE/2024–28 e da estimativa, respetivamente — Tabela 13. A componente PRR situou-se em 410 M€, o que reflete um aumento homólogo de 136 M€. O investimento público no âmbito do PRR no período janeiro a setembro de 2024 (410 M€) representou cerca de 8,6% do total da FBCF das AP — Tabela 6. A subexecução no investimento e na despesa de capital é um padrão que se repete ano após ano. O baixo grau de execução da FBCF estará relacionado com o baixo grau de execução do financiamento comunitário desta despesa (*vide* análise no parágrafo 63).

**74. A componente “Outras despesas de capital” diminuiu 2,5% até setembro de 2024 em termos homólogos, abaixo do ritmo previsto no PE/2024–28 (2,7%), mas acima do previsto na estimativa (– 6,1%).<sup>23</sup>** As “Outras despesas de capital” ascenderam a 1111 M€ no período janeiro a setembro de 2024, o que corresponde a uma variação negativa de 28 M€ — Tabela 13, Gráfico 15 e Gráfico 16.

<sup>21</sup> O aumento intercalar de pensões foi legislado no [Decreto-Lei n.º 28/2023, de 28 de abril](#).

<sup>22</sup> É de salientar que a definição de subsídios em contas nacionais refere-se a transferências correntes das Administrações Públicas ou das instituições da União Europeia para os produtores residentes com a finalidade de influenciar i) o nível de preços ao consumidor, ii) o nível de produção de bens e serviços, ou iii) a remuneração dos fatores produtivos.

<sup>23</sup> A componente de despesa “outras despesas de capital” divulgada pela autoridade estatística nacional tem incluído, ao longo dos anos, algumas despesas que acabam sendo consideradas como medidas temporárias ou não-recorrentes, bem como despesas com operações específicas de elevado montante que, embora não se enquadrem nas definições de medidas temporárias e não-recorrentes, acabam também por influenciar a evolução da rubrica “outras despesas de capital”. As medidas temporárias ou não-recorrentes estão listadas no Anexo 1.



## Anexo 1: Medidas temporárias e medidas não-recorrentes

---

### **75. A interpretação adequada dos principais agregados orçamentais pode justificar a exclusão de medidas com efeitos orçamentais temporários e de medidas com efeitos orçamentais não-recorrentes.**

Tal procedimento, o expurgo de impactos transitórios no saldo, é mesmo desejável para viabilizar análises às alterações sustentadas da posição orçamental intertemporal. Para esta finalidade, a UTAO classificou como temporárias ou não-recorrentes entre janeiro de 2023 e setembro de 2024 as operações abaixo descritas. Para apurar estas medidas, a UTAO aplicou julgamento com base na metodologia da Comissão Europeia (ver nota de rodapé 1) a dados com origem diversa no MF e na comunicação social.

#### **2023**

1.º, 2.º e 3.º trimestres de 2023 — não foram identificadas medidas temporárias nem medidas não-recorrentes.

4.º trimestre de 2023:

- (i) Ativos por impostos diferidos do Novo Banco (1 17 M€; 0,04% do PIB)
- (ii) Decisão judicial: devolução à EDP da receita recebida pela concessão da barragem do Fridão (228 M€; 0,09% do PIB).
- (iii) Registo de perdas de créditos não passíveis de recuperação detidos pela *Parvalorem* no âmbito do processo de nacionalização do BPN (916 M€; 0,35% do PIB).
- (iv) Decisão judicial referente a devolução pela Anacom aos operadores de telecomunicações de taxas de regulação (38,6 M€; 0,01% do PIB).

#### **2024:**

Nos 1.º, 2.º e 3.º trimestres de 2024 não foram identificadas medidas temporárias nem medidas não-recorrentes.

**Anexo 2: Conta das Administrações Públicas em contas nacionais**

**Tabela 14 – Conta das Administrações Públicas em contas nacionais**

|                               | 2023<br>Jan-set           |                | 2024<br>Jan-set           |                |   |   | PE<br>2024-28  |   | Est<br>2024    |   |
|-------------------------------|---------------------------|----------------|---------------------------|----------------|---|---|----------------|---|----------------|---|
|                               | Em<br>milhões de<br>euros | Em % do<br>PIB | Em<br>milhões de<br>euros | Em % do<br>PIB | Variação<br>homóloga<br>em p.p.<br>do PIB | Taxa de<br>variação<br>homóloga<br>em % | Em % do<br>PIB | Taxa de<br>variação<br>homóloga<br>em % | Em % do<br>PIB | Taxa de<br>variação<br>homóloga<br>em % |
| <b>Receita Total</b>          | <b>84 823</b>             | <b>42,8</b>    | <b>91 348</b>             | <b>43,6</b>    | <b>0,7</b>                                | <b>7,7</b>                              | <b>44,0</b>    | <b>5,4</b>                              | <b>44,8</b>    | <b>7,8</b>                              |
| <b>Receita corrente</b>       | <b>83 097</b>             | <b>42,0</b>    | <b>89 813</b>             | <b>42,8</b>    | <b>0,8</b>                                | <b>8,1</b>                              | <b>42,5</b>    | <b>4,6</b>                              | <b>43,3</b>    | <b>7,0</b>                              |
| Receita fiscal                | 49 685                    | 25,1           | 53 197                    | 25,4           | 0,3                                       | 7,1                                     | 25,0           | 4,1                                     | 25,0           | 4,6                                     |
| Impostos indiretos            | 28 665                    | 14,5           | 30 460                    | 14,5           | 0,0                                       | 6,3                                     | 14,8           | 6,9                                     | 14,5           | 5,0                                     |
| Impostos diretos              | 21 020                    | 10,6           | 22 737                    | 10,8           | 0,2                                       | 8,2                                     | 10,2           | 0,3                                     | 10,6           | 4,2                                     |
| Contribuições sociais         | 23 535                    | 11,9           | 25 824                    | 12,3           | 0,4                                       | 9,7                                     | 12,2           | 4,2                                     | 12,7           | 8,7                                     |
| Outras receitas correntes     | 9 877                     | 5,0            | 10 792                    | 5,1            | 0,2                                       | 9,3                                     | 5,2            | 8,0                                     | 5,5            | 14,2                                    |
| Vendas                        | 6 078                     | 3,1            | 6 333                     | 3,0            | -0,1                                      | 4,2                                     | 3,0            | -0,1                                    | 3,1            | 5,0                                     |
| Outra receita corrente        | 3 799                     | 1,9            | 4 458                     | 2,1            | 0,2                                       | 17,4                                    | 2,2            | 21,2                                    | 2,4            | 29,2                                    |
| <b>Receitas de capital</b>    | <b>1 726</b>              | <b>0,9</b>     | <b>1 535</b>              | <b>0,7</b>     | <b>-0,1</b>                               | <b>-11,1</b>                            | <b>1,5</b>     | <b>33,4</b>                             | <b>1,5</b>     | <b>38,9</b>                             |
| <b>Despesa Total</b>          | <b>78 361</b>             | <b>39,6</b>    | <b>85 372</b>             | <b>40,7</b>    | <b>1,1</b>                                | <b>8,9</b>                              | <b>43,7</b>    | <b>7,7</b>                              | <b>44,4</b>    | <b>9,9</b>                              |
| <b>Despesa corrente</b>       | <b>73 056</b>             | <b>36,9</b>    | <b>79 471</b>             | <b>37,9</b>    | <b>1,0</b>                                | <b>8,8</b>                              | <b>39,4</b>    | <b>7,1</b>                              | <b>40,2</b>    | <b>9,7</b>                              |
| Consumo intermédio            | 9 781                     | 4,9            | 10 198                    | 4,9            | -0,1                                      | 4,3                                     | 5,4            | 9,3                                     | 5,4            | 9,9                                     |
| Despesas com pessoal          | 19 900                    | 10,1           | 21 643                    | 10,3           | 0,3                                       | 8,8                                     | 10,5           | 5,6                                     | 10,8           | 8,6                                     |
| Prestações sociais            | 33 495                    | 16,9           | 36 568                    | 17,4           | 0,5                                       | 9,2                                     | 17,9           | 6,7                                     | 18,3           | 9,3                                     |
| Juros                         | 4 154                     | 2,1            | 4 403                     | 2,1            | 0,0                                       | 6,0                                     | 2,3            | 15,0                                    | 2,1            | 5,5                                     |
| Outras despesas correntes     | 4 393                     | 2,2            | 5 005                     | 2,4            | 0,2                                       | 13,9                                    | 2,5            | 9,5                                     | 2,8            | 22,1                                    |
| <b>Despesa de capital</b>     | <b>5 305</b>              | <b>2,7</b>     | <b>5 900</b>              | <b>2,8</b>     | <b>0,1</b>                                | <b>11,2</b>                             | <b>4,3</b>     | <b>14,0</b>                             | <b>4,2</b>     | <b>12,3</b>                             |
| FBCF                          | 4 165                     | 2,1            | 4 789                     | 2,3            | 0,2                                       | 15,0                                    | 3,4            | 35,0                                    | 3,3            | 34,4                                    |
| Outras despesas de capital    | 1 139                     | 0,6            | 1 111                     | 0,5            | 0,0                                       | -2,5                                    | 0,9            | -27,3                                   | 0,9            | -31,0                                   |
| <b>Saldo orçamental</b>       | <b>6 463</b>              | <b>3,3</b>     | <b>5 977</b>              | <b>2,8</b>     | <b>-0,4</b>                               |   | <b>0,3</b>     |   | <b>0,4</b>     |   |
| <b>Saldo primário</b>         | <b>10 617</b>             | <b>5,4</b>     | <b>10 380</b>             | <b>4,9</b>     | <b>-0,4</b>                               |   | <b>2,5</b>     |   | <b>2,5</b>     |   |
| Receita fiscal e contributiva | 73 220                    | 37,0           | 79 021                    | 37,7           | 0,7                                       | 7,9                                     | 37,3           | 4,2                                     | 37,8           | 6,0                                     |
| Despesa corrente primária     | 68 902                    | 34,8           | 75 068                    | 35,8           | 1,0                                       | 8,9                                     | 37,1           | 6,6                                     | 38,1           | 9,9                                     |
| Despesa primária              | 74 207                    | 37,5           | 80 968                    | 38,6           | 1,1                                       | 9,1                                     | 41,4           | 7,4                                     | 42,3           | 10,2                                    |
| <i>Por memória:</i>           |                           |                |                           |                |   |   |                |   |                |   |
| PIB nominal                   | 197 992                   |                | 209 754                   |                |   | 5,9                                     |                | 4,5                                     |                | 5,0                                     |

Fontes: INE (série trimestral de Receitas e Despesas das Administrações Públicas — Quadro B.4.1.7, na base de contas nacionais 2021, atualizada a 23 de dezembro de 2024) e cálculos da UTAO. | Nota: Valores não ajustados de medidas temporárias nem de medidas não-recorrentes. São os dados na fonte primária (INE).



**Tabela 15 – Conta das Administrações Públicas em contas nacionais,  
valores ajustados dos efeitos de medidas temporárias e medidas não-recorrentes**

|                               | 2023<br>Jan-set           |                | 2024<br>Jan-set           |                |   |   | PE<br>2024-28  |   | Est<br>2024    |   |
|-------------------------------|---------------------------|----------------|---------------------------|----------------|---|---|----------------|---|----------------|---|
|                               | Em<br>milhões de<br>euros | Em % do<br>PIB | Em<br>milhões de<br>euros | Em % do<br>PIB | Variação<br>homóloga<br>em p.p.<br>do PIB | Taxa de<br>variação<br>homóloga<br>em % | Em % do<br>PIB | Taxa de<br>variação<br>homóloga<br>em % | Em % do<br>PIB | Taxa de<br>variação<br>homóloga<br>em % |
| <b>Receita Total</b>          | <b>84 823</b>             | <b>42,8</b>    | <b>91 348</b>             | <b>43,6</b>    | <b>0,7</b>                                | <b>7,7</b>                              | <b>44,0</b>    | <b>5,4</b>                              | <b>44,8</b>    | <b>7,8</b>                              |
| <b>Receita corrente</b>       | <b>83 097</b>             | <b>42,0</b>    | <b>89 813</b>             | <b>42,8</b>    | <b>0,8</b>                                | <b>8,1</b>                              | <b>42,5</b>    | <b>4,6</b>                              | <b>43,3</b>    | <b>7,0</b>                              |
| Receita fiscal                | 49 685                    | 25,1           | 53 197                    | 25,4           | 0,3                                       | 7,1                                     | 25,0           | 4,1                                     | 25,0           | 4,6                                     |
| Impostos indiretos            | 28 665                    | 14,5           | 30 460                    | 14,5           | 0,0                                       | 6,3                                     | 14,8           | 6,9                                     | 14,5           | 5,0                                     |
| Impostos diretos              | 21 020                    | 10,6           | 22 737                    | 10,8           | 0,2                                       | 8,2                                     | 10,2           | 0,3                                     | 10,6           | 4,2                                     |
| Contribuições sociais         | 23 535                    | 11,9           | 25 824                    | 12,3           | 0,4                                       | 9,7                                     | 12,2           | 4,2                                     | 12,7           | 8,7                                     |
| Outras receitas correntes     | 9 877                     | 5,0            | 10 792                    | 5,1            | 0,2                                       | 9,3                                     | 5,2            | 8,0                                     | 5,5            | 14,2                                    |
| Vendas                        | 6 078                     | 3,1            | 6 333                     | 3,0            | -0,1                                      | 4,2                                     | 3,0            | -0,1                                    | 3,1            | 5,0                                     |
| Outra receita corrente        | 3 799                     | 1,9            | 4 458                     | 2,1            | 0,2                                       | 17,4                                    | 2,2            | 21,2                                    | 2,4            | 29,2                                    |
| <b>Receitas de capital</b>    | <b>1 726</b>              | <b>0,9</b>     | <b>1 535</b>              | <b>0,7</b>     | <b>-0,1</b>                               | <b>-11,1</b>                            | <b>1,5</b>     | <b>33,4</b>                             | <b>1,5</b>     | <b>38,9</b>                             |
| <b>Despesa Total</b>          | <b>78 361</b>             | <b>39,6</b>    | <b>85 372</b>             | <b>40,7</b>    | <b>1,1</b>                                | <b>8,9</b>                              | <b>43,6</b>    | <b>8,7</b>                              | <b>44,3</b>    | <b>10,9</b>                             |
| <b>Despesa corrente</b>       | <b>73 056</b>             | <b>36,9</b>    | <b>79 471</b>             | <b>37,9</b>    | <b>1,0</b>                                | <b>8,8</b>                              | <b>39,4</b>    | <b>7,1</b>                              | <b>40,2</b>    | <b>9,7</b>                              |
| Consumo intermédio            | 9 781                     | 4,9            | 10 198                    | 4,9            | -0,1                                      | 4,3                                     | 5,4            | 9,3                                     | 5,4            | 9,9                                     |
| Despesas com pessoal          | 19 900                    | 10,1           | 21 643                    | 10,3           | 0,3                                       | 8,8                                     | 10,5           | 5,6                                     | 10,8           | 8,6                                     |
| Prestações sociais            | 33 495                    | 16,9           | 36 568                    | 17,4           | 0,5                                       | 9,2                                     | 17,9           | 6,7                                     | 18,3           | 9,3                                     |
| Subsídios                     | 1 333                     | 0,7            | 1 654                     | 0,8            | 0,1                                       | 24,0                                    | 0,7            | -7,3                                    | 0,8            | 4,3                                     |
| Juros                         | 4 154                     | 2,1            | 4 403                     | 2,1            | 0,0                                       | 6,0                                     | 2,3            | 15,0                                    | 2,1            | 5,5                                     |
| Outras despesas correntes     | 4 393                     | 2,2            | 5 005                     | 2,4            | 0,2                                       | 13,9                                    | 2,5            | 9,5                                     | 2,8            | 22,1                                    |
| <b>Despesa de capital</b>     | <b>5 305</b>              | <b>2,7</b>     | <b>5 900</b>              | <b>2,8</b>     | <b>0,1</b>                                | <b>11,2</b>                             | <b>4,2</b>     | <b>27,1</b>                             | <b>4,1</b>     | <b>24,5</b>                             |
| FBCF                          | 4 165                     | 2,1            | 4 789                     | 2,3            | 0,2                                       | 15,0                                    | 3,4            | 35,0                                    | 3,3            | 34,4                                    |
| Outras despesas de capital    | 1 139                     | 0,6            | 1 111                     | 0,5            | 0,0                                       | -2,5                                    | 0,8            | 2,7                                     | 0,7            | -6,1                                    |
| <b>Saldo orçamental</b>       | <b>6 463</b>              | <b>3,3</b>     | <b>5 977</b>              | <b>2,8</b>     | <b>-0,4</b>                               |   | <b>0,4</b>     |   | <b>0,5</b>     |   |
| <b>Saldo primário</b>         | <b>10 617</b>             | <b>5,4</b>     | <b>10 380</b>             | <b>4,9</b>     | <b>-0,4</b>                               |   | <b>2,6</b>     |   | <b>2,6</b>     |   |
| Receita fiscal e contributiva | 73 220                    | 37,0           | 79 021                    | 37,7           | 0,7                                       | 7,9                                     | 37,3           | 4,2                                     | 37,8           | 6,0                                     |
| Despesa corrente primária     | 68 902                    | 34,8           | 75 068                    | 35,8           | 1,0                                       | 8,9                                     | 37,1           | 6,6                                     | 38,1           | 9,9                                     |
| Por memória:                  |                           |                |                           |                |   |   |                |   |                |   |
| Despesa primária              | 74 207                    | 37,5           | 80 968                    | 38,6           | 1,1                                       | 9,1                                     | 41,3           | 8,4                                     | 42,2           | 11,2                                    |
| Por memória:                  |                           |                |                           |                |   |   |                |   |                |   |
| PIB nominal                   | 197 992                   |                | 209 754                   |                |   | 5,9                                     |                | 4,5                                     |                | 5,0                                     |

Fontes: INE, documentos de diversas origens no MF, notícias na comunicação social, julgamento e cálculos da UTAO. | Nota: Os dados apresentados correspondem à conta apurada pelo INE, e reproduzida na Tabela 14, líquida dos efeitos orçamentais das medidas temporárias ou não-recorrentes identificadas no Anexo 1.







**UTAO | UNIDADE TÉCNICA DE APOIO ORÇAMENTAL**

AV. DOM CARLOS I, N.º 128 A 132 | 1200-651 LISBOA, PORTUGAL

<https://www.parlamento.pt/sites/COM/XIVLeg/5COF/Paginas/utao.aspx>